SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 12 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1977

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ - COMSIM

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 11/2017

Dispõe sobre a exoneração de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a pedido** o senhor **RÔMULO LEÃO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.579.104 – SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 211.376.414-87 na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do COMSIM, lotado na sua sede no município de Floresta/PE.

Art. 2º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Floresta, 08 de dezembro de 2017.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:CFB26233

DIRETORIA EXECUTIVA
EXONERAÇÃO DE CARGO CPL

Dispõe sobre a exoneração de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o senhor **RÔMULO LEÃO DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.579.104 – SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 211.376.414-87 na função de **Presidente da CPL.COMSIM/2017** do COMSIM, lotado na sua sede no município de Floresta/PE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se o contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Floresta, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:CA17F4A9

DIRETORIA EXECUTIVA
NOMEAÇÃO EM CARGO E FUNÇÃO

Dispõe sobre a nomeação de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO SERTÃO DE ITAPARICA E MOXOTÓ – COMSIM, com sede no município de Floresta, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **THIAGO RODRIGUES DE SÁ**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB/PE 41576 portador da Cédula de Identidade RG nº 7.639.541 - SDS/PE e do CPF nº 062.130.054-39, na função de **SECRETÁRIO EXECUTIVO** do COMSIM lotado na sua sede no município de Floresta/PE.

Art. 2º - A remuneração do mesmo será em conformidade com o Anexo II da Resolução COMSIM Nº 12, de 22 de Dezembro de 2016 e Portaria COMSIM nº 03/2017;

Art. 3º - Fica determinado ao Setor de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de Investidura.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Floresta, 08 de Dezembro de 2017.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Rômulo Leão da Silva
Código Identificador:E850A182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Tendo em vista o descumprimento do contrato administrativo nº 044/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE** e a empresa **ANDRÉ SEVERINO DA SILVA COMÉRCIO E SERIÇOS – ME** (CNPJ/MF sob o nº 25.186.132/0001-80), fica a empresa contratada devidamente citada da **Rescisão Unilateral do Contrato pela Inexecução Total do Objeto,** nos termos do artigo 77, 78, inciso I e 79, inciso I, todos da Lei Nacional nº 8.666/93, bem como da aplicação das seguintes penalidades: multa no valor de 10% sobre o valor do contrato e suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos. Informações na Secretaria de Justiça, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Abreu e Lima, 12 de dezembro de 2017.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:31B2DCF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DO CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017** baseado no Art. 25 II da Lei 8.666/93 que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos em defesa do direito da contratante, no âmbito administrativo ou judicial, propondo e acompanhando os procedimentos até final decisão em ambas as esferas, no que concerne a recuperação dos valores do FUNDEF que deixaram de ser repassados aos municípios em face da ilegal fixação nacional do valor mínimo anual por aluno, na forma da Lei nº 9.424/96. **EMPRESA**: Monteiro e Monteiro Advogados Associados - **CNPJ**: 35.542.612/0001-90 - **CONTRATO Nº**: 045/2017 – **VALOR:** AD EXITUM - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 11 de Dezembro de 2017.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:95565366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 079/2017

TOMADA DE PREÇOS: 015/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS (SEDE E DISTRITOS), LIMPEZA DE CAIXA COLETORA, LIMPEZA DE GALERIAS E ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ESGOTO.**

MOTIVO: Em conformidade com o Oficio TC/IRGA/GAOM/ENG/ALLIS Nº 19/2017, a Comissão Permanente de Licitação resolve por bem **CANCELAR** o referido processo para que sejam sanadas as questões elencadas pelo Doutor Allis Henrique Prestupa, Auditor de Controle Externo, para possíveis deficiências e/ou irregularidades na Analise do Procedimento Licitatório ora citado.

Águas Belas, 11 de Dezembro de 2017.

MARIA DAS DORES CANDIDO PEREIRA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:169BF8CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2017/FMS

-Processo Nº: 015/2017/FMS.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2017.
-Objeto Nat.: Obra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação da Unidade Mista Maria Eliziária Paes, na sede do município de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 180.566,83.
Após o processamento da Tomada de Preços Nº 002/2017, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: IDESON IZIDORO CORDEIRO – ESCRITÓRIO DE PROJETOS ME, CNPJ Nº 26.277.401/0001-87, vencedora com o valor global de R$ 129.900,03 (cento e vinte e nove mil, novecentos reais e três centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Dezembro de 2017.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F4A2677B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE CNPJ Nº CNPJ Nº 10.908.660/0001-29 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – FMS ERRATA

Errata: Na publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Ano IX, nº 1969, página 2, código identificador: I I E2CA5E, datada de 30 de Novembro de 2017 , **onde se lê**: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017leia-se: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – FMS.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A5659632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 02/2016,** cujo objeto destina-se a conclusão da construção de uma escola com seis(06) salas de aula no povoado Quatro Boca. VIGÊNCIA: **02 de Setembro de 2017 à 28 de Fevereiro de 2018.** EMPRESA: **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº: 10.952.038/0001-18.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5C68F137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 01/2016,** cujo objeto destina-se à conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Peri-Peri. VIGÊNCIA: **22 de Fevereiro de 2017 à 21 de Junho de 2017.** EMPRESA: **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº: 10.952.038/0001-18.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:14E4C8DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 01/2016,** cujo objeto destina-se à conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Peri-Peri. VIGÊNCIA: **22 de Junho de 2017 à 20 de Outubro de 2017.** EMPRESA: **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº: 10.952.038/0001-18.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:FD95D5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 01/2016,** cujo objeto destina-se à conclusão da construção de uma Unidade Básica de Saúde no Sítio Peri-Peri. VIGÊNCIA: **21 de Outubro de 2017 à 21 de Fevereiro de 2018.** EMPRESA: **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº: 10.952.038/0001-18.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS.
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:61D1D97E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014
Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 025/2014,** cujo objeto destina-se à conclusão da obra de uma creche no bairro Nova Aliança. VIGÊNCIA: **06 de Setembro a 02 de Junho de 2018.** EMPRESA: **AGRESTE PROJETOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA** - CNPJ Nº: 10.952.038/0001-18.

ADALBERTO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3B16ABDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO AS Nº 027/2017, PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP AS Nº 004/2017, OBJETO: Fornecimento de produtos de Higiene e limpeza, visando atender os Programas, projetos Sociais, e sede da Secretaria de Assistência Social do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses. CONTRATADA: 1. D PEREIRA CAMPOS ESTIVAS E CEREAIS EPP. CNPJ Nº 21.601.238/0001-42. Valor Global R$ 89.668,25, (oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). 2. BETA SOLUTION COMERCIO DE ELETRO ELETRONICO LTDA ME. CNPJ Nº 11.028.345/0001-70. Valor Global R$ R$ 35.673,80, (Trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos). Prazo 12(doze) meses

Arcoverde, 28 de Novembro de 2017

REGINA MARIA MANZI ARARUNA
Gestora Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:5E856A71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 727/2017

EMENTA: regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do município de Betânia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I Da Definição

Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.
Parágrafo único. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, sendo sua concessão um direito garantido na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Art. 22, parágrafos 1º e 2º, consolidados pela Lei nº 12.435/2011.

Seção II Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - em espécie, com bens de consumo;
II - em pecúnia.
§ 1º A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.
Art. 4º As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.
§ 1º Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais concessão de aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transportes de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que tem necessidade de uso.
§ 2º A modalidade que será concedido o beneficio eventual irá depender da circunstancia, da necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família, no processo de atendimento dos serviços considerando estudo do caso e parecer técnico orientando o planejamento da oferta conforme resolução nº 39 de 05 de dezembro de 2010 CNAS.
Parágrafo único: o benefício será concedido em caráter temporário, sendo valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade social e risco pessoal das famílias e indivíduo, identificados nos processos de atendimentos dos serviços socioassistencial perante parecer técnico.

Seção IV Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º O benefício eventual destina-se aos cidadãos, indivíduos e ou famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
§ 1º Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.
§ 2º Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I Da Classificação

Art. 6º No âmbito do Município de Betânia, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I – auxílio natalidade;
II – auxílio funeral;
III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;
IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública

Seção II Da Documentação

Art. 7º A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo. Sendo obrigatório parecer técnico podendo vir acompanhado de cópia da documentação pessoal do usuário caso o tenha.

Seção III Do Auxílio Natalidade
Subseção I Da Definição

Art. 8º O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.
Art. 9º O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II Das Formas de Concessão

Art. 10. O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo e ou em pecúnia.

Subseção III Dos Critérios

Art. 11. O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 1º O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.
§ 2º No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo e ou em pecúnia, este será assegurado à gestante que comprove residir no Município de Betânia e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional e que estiver regularmente inscrita no Cadastro Único.

Subseção IV Dos Documentos

Art. 12. As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:
I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II – comprovante de residência no Município de Betânia, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III – comprovante de renda pessoal, se houver e NIS;
IV – certidão de nascimento do recém-nascido, se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento;
V- Parecer Social mediante visita domiciliar.

Seção IV Do Auxílio por Morte
Subseção I Da Definição

Art. 13. O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo e ou em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II Das Formas de Concessão

Art. 14. O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:
I - urna funerária popular com visor e alça dura
II - urna funerária popular sem visor e alça dura
III - um véu;
IV - quatro velas;
V - paramentação conforme credo religioso;
VI - um kit café;
VII - um livro de presença;
IX - guia de sepultamento;
X - conservação de cadáver, se houver necessidade; e
XI - translado nos casos que houver necessidade;
XII – ornamentação com flor artificial;
XIII- mortalha
XIV – Traslado caso necessário, inferior a 400 KM.

Subseção III Dos Critérios

Art. 15. O auxílio por morte será assegurado às famílias:
I – que comprovem residir no Município de Betânia;
II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional vigente;
III – residentes em outras localidades, cujos membros tenham vindo a óbito em hospital de Betânia, mediante o parecer dos profissionais de Saúde.
Parágrafo único. O auxílio por morte será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Betânia, vierem a óbito no Município de e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.
Art. 16. O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.
Art. 17. O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente através de estudo e encaminhamentos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme seu funcionamento.

Subseção IV Dos Documentos

Art. 18. As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;
II – comprovante de renda, se houver e NIS;
III - comprovante de residência no Município de Betânia, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;
IV – certidão de óbito e guia de sepultamento;
V – documentos de identificação do de cujus, se houver.

Seção IV Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I Definição

Art. 19. O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.
Art. 20. A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – perdas: privação de bens e de segurança material;
III – danos: agravos sociais e ofensa.
Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:
a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2) decisões desocupação de área de risco.
g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II Dos Beneficiários

Art. 21. O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Betânia e que estejam sob o acompanhamento social do CRAS de referência.

Subseção III Da Finalidade

Art. 22. O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV Forma de Concessão

Art. 23. O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:
I - cesta de alimentos;
II - carga de gás doméstico P-13;
III – pagamento de fatura de água e energia;
III - passagem;
IV – aluguel social
V – documentação civil

Subseção V Dos Critérios

Art. 24. Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:
I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II – moradia que apresenta condições de risco;
III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - situação de extrema pobreza;
V – famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI- que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 do salário mínimo nacional.
§ 1º O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica

social, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.
§ 2º No caso do beneficio em pecúnia para auxilio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I Definição

Art. 25. O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.
Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos a comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II Dos Beneficiários

Art. 26. O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III Forma de Concessão

Art. 27. O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso e o que indicar o trabalho social com as famílias.
CAPITULO III
Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28. A Secretaria Municipal de Assistência realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II Da Equipe Profissional

Art. 29. A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do Centro de Referencia de Assistência social – CRAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Compete ao Município de Betânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.
Art. 31. A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Assistência, conforme legislação local pertinente.
Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, periodicamente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para acompanhamento.
Art. 32. O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.
Art. 33. Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.
Art. 34. Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 36. Revogam-se as disposições em contrário.
Art.37. Esta Lei será devidamente regulamentada por Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Art. 37Entra esta Lei em vigor na data da sua publicação ficando revogada a Lei Municipal nº 457/2000.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:CF7627DB

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 728/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e reforça dotações já existentes ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 1.158.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil reais), destinados ao custeio das despesas no Anexos I.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), destinado ao custeio das despesas com Obrigações Tributarias e Previdenciárias, por meio das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo III.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alterações orçamentárias para reforço das dotações já existentes no orçamento municipal, descriminadas no anexo II.

Art. 4º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:0B908CAB

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 729/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e reforça dotações já existentes ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:87E78DD9

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 730/2017

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer às despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos provenientes da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FA0E470B

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 731/2017

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2018

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 39.832.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:
- o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 39.832.000,00, assim distribuída:
- Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 31.850.000,00;
- Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 7.982.000,00 onde:
R$ 4.361.000,00 compreende receitas de saúde;
R$ 514.000,00 compreende receitas de assistência social;
R$ 3.107.000,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:

I - RECEITAS CORRENTES (i-j=I) **R$ 33.263.000,00**
Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 1.280.000,00
Receita de Contribuições R$ 1.999.000,00
Receita Patrimonial R$ 247.000,00
Receita Agropecuária – Principal R$ 0,00
Receita Industrial – Principal R$ 0,00
Receita de Serviços R$ 90.000,00
Transferências Correntes R$ 32.693.000,00
Outras Receitas Correntes R$ 223.000,00
Total das Receias Correntes **R$ 36.532.000,00**
Deduções Legais de Receitas **R$ -3.269.000,00** II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS **R$ 1.107.000,00** III - RECEITA DE CAPITAL **R$ 5.462.000,00**
Operações de Crédito R$ 0,00
Alienação de Bens R$ 31.000,00
Transferências de Capital R$ 5.431.000,00
Outras Receitas de Capital R$ 0,00 IV - TOTAL DAS RECEITAS (I + II + III) **R$ 39.832.000,00**

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por

Função, Poderes e Órgãos, em R$ 39.832.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:
- Orçamento Fiscal: R$ 27.080.850,00;
- Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 12.751.150,00:
R$ 7.325.590,00 compreende despesas com saúde;
R$ 2.318.560,00 são despesas com assistência social;
R$ 3.107.000,00 corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 4.769.150,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.

Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I-	DESPESAS CORRENTES	R$: 31.106.000,00
II-	a) Pessoal e Encargos Sociais	R$: 18.085.000,00
	b) Juros e Encargos da Dívida	R$: 129.000,00
	c) Outras Despesas Correntes	R$: 12.892.000,00
II-	DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$: 1.078.000,00
III-	DESPEAS DE CAPITAL	R$: 6.588.000,00
	a) Investimentos	R$: 5.917.000,00
	b) Inversões Financeiras	R$: 211.000,00
	c) Armotização de Dívida	R$: 460.000,00
IV-	DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	R$: 29.000,00
V-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$: 1.031.000,00
VI-	TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV+V)	R$: 39.832.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Lei:

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente

I - o Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;
II - o Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.

Art. 9º. Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.

Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 11. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2018.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.
Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:FF57CEA9

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 732/2017

Institui o Plano Plurianual do Município de Betânia, para o período 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Betânia, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

- Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
- Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
- Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
- Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
- Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
- Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
- Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
- Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II
Da Organização do Plano

Art. 5°. O Plano Plurianual está estruturado com uma base estratégia, no ANEXO I e no ANEXO II a estrutura programática.
§ 1º. A base estratégica contextualiza o Município e apresenta a orientação estratégica do PPA 2018/2021.
§ 2º. A estrutura programática expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.
Art. 6º. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:
I - número do programa;
- nome do programas;
- Órgão/Unidade responsável pelo programa; IV - objetivo vinculado ao programa;
V - justificativa para a existência do programa; VI - classificação orçamentária;
- público-alvo;
- período de duração do programa;
- ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
- fonte de recursos; XI - indicadores.

Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:
- com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;
- os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.
Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio lei específica.
§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.
Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.

Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.

Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;

III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1°de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:32956329

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 733/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:446F885F

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 734/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:713377E1

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 735/2017

EMENTA: REVOGA A LEI Nº 597/2009, REFORMULA O PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO E INSTITUI O ESTATUTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei modifica e da nova redação ao Plano de Cargos e Carreira dos Profissionais de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Betânia, instituído pela Lei Complementar nº 430/1998 e alterado pela Lei nº 597/2009, passando a ser denominado Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal. E institui o Estatuto do Magistério Público Municipal, em cumprimento à Lei Federal n° 11.738/2008 de 16 de julho de 2008, observado, ainda o que estabelece a lei Federal n° 9.394/1996 e, Lei Federal n° 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação e Resoluções do Conselho Nacional de Educação nº 01/2008 e nº 02/2009.

Art. 2º Esta lei abrangerá todos os Profissionais do Magistério público municipal, inclusive os que estejam fora da docência.

Parágrafo único. As disposições comuns a todos os servidores municipais que não constarem nesta Lei serão regidas, por Lei municipal especifica, legislação estadual ou federal, respectivamente.

CAPÍTULO II
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º Para fins de interpretação deste Plano de Carreira e Remuneração, adotar-se-ão os seguintes conceitos:

I – Sistema Municipal de Ensino: conjunto de instituições e órgãos que realizam atividades de educação sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação;
II – Profissionais do Magistério Público Municipal: os que desempenham atividades de ensino no âmbito da educação básica, nas etapas de educação infantil e ensino fundamental, e aqueles que desempenham atividades de apoio ao ensino, nas funções gratificadas de direção, inspeção, administração, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica no âmbito das unidades escolares ou em órgãos centrais e intermediários do sistema municipal de ensino.
III – Cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, acessíveis por meio de concurso público, cometidas ao profissional de acordo com a área de atuação e formação acadêmica.
IV – Vencimento: retribuição pecuniária inicial, pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei.
V – Remuneração: vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.
VI – Progressão Funcional: deslocamento ascendente entre as classes e níveis, que se dá através de requerimento, pelo servidor, após o cumprimento dos requisitos previstos nesta lei.
VII – Classe: progressão funcional horizontal, por comprovação de escolaridade.
VIII – Nível: progressão funcional vertical, por cumprimento do interstício de tempo.
IX – Bônus de Desempenho: retribuição pecuniária, fixada em lei, pelo bom desempenho do cargo ou função gratificada.
X – Gratificação: retribuição pecuniária, fixada em lei, por ascendência do cargo, às funções de apoio ao ensino, de acordo com as definições desta lei.
XI – Função Gratificada: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades, de provimento temporário, acessíveis por meio de indicação do gestor municipal, cometidas ao profissional do cargo público de acordo com os pré-requisitos na sua área de atuação, experiência docente e formação acadêmica.
XII – Estágio Probatório: tempo de avaliação do exercício profissional, por um período de 03 (três) anos, a contar da data da posse ao cargo.
XIII – Escola de pequeno porte: até 100 alunos matriculados
XIV – Escola de médio porte: de 101 a 500 alunos matriculados
XV – Escola de grande porte: a partir de 501 alunos matriculados
XVI – Local de Difícil Acesso: local não servido por transporte coletivo.
XVII – Vencimento Base: vencimento do cargo acrescido da gratificação por progressão funcional vertical e horizontal.

CAPÍTULO III
DA CARREIRA PÚBLICA DO MAGISTÉRIO

Art. 4º A carreira pública do magistério municipal, é constituída pelos cargos previstos no artigo 5º desta lei.
SEÇÃO I
DOS CARGOS E REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal são os previstos neste artigo, atendidos os requisitos mínimos de graduação previstos para cada cargo.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS: Curso Normal Médio, Licenciatura Plena em qualquer área do ensino.
PROFESSOR DE ANOS FINAIS: Licenciatura Plena em áreas especificas do ensino: Letras com habilitação em Língua Inglesa, Matemática, Geografia, História, Biologia e Educação Fisica.
PROFESSOR DE AEE: Licenciatura Plena em qualquer área do Ensino e Pós-Graduação em Educação Especial.

§1º Para os cargos previstos nos itens I, II, III E IV haverá a modalidade de PROFESSOR QUILOMBOLA. Esta modalidade acrescentará no final da nomenclatura do cargo a descrição "QUILOMBOLA".

§2º Só poderão fazer jus à descrição prevista no parágrafo anterior, os titulares de cargo que possuam a devida Declaração de Pertencimento Étnico, atestada por no mínimo 03 (três) lideranças da comunidade quilombola. A comunidade deverá ter reconhecimento legal, através de Portaria emitida pela Fundação Palmares, nos termos do Decreto Presidencial nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

§3º Os titulares do cargo de professor quilombola, deverão ser, preferencialmente, localizados em escolas que possuam esta modalidade de ensino, de acordo com a demanda existente no ato da movimentação.

SEÇÃO II
DO ACESSO AOS CARGOS

Art. 6º A investidura nos cargos, dar-se-á unicamente por meio de concurso público de provas e títulos, atendidos os pré-requisitos previstos nesta lei.

§1º Comprovada a existência de vagas nas escolas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concursos anteriores, deverá ser realizado concurso público para preenchimento das mesmas.

Art. 7º Todos os cargos serão originalmente lotados na secretaria de educação do município, sendo distribuídos de acordo com a demanda existente nas escolas do sistema municipal de ensino.

§1º A distribuição dos cargos, de acordo com a demanda existente nas escolas, deverá ser realizada priorizando-se à escola com vaga existente, que fique mais próxima da residência do servidor.

§2º A ordem de localização do cargo em seu local de trabalho, se dará, obrigatoriamente, na ordem de classificação do concurso público.

SEÇÃO III
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 8º A carreira é organizada em classes e níveis de crescimento, sendo o primeiro por tempo de serviço e o segundo por nível de escolaridade.

Art. 9º O ingresso na carreira se dará sempre no primeiro nível da estrutura, e na classe correspondente à escolaridade mínima exigida para o acesso ao cargo.

SEÇÃO IV
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 10 A jornada dos cargos previstos no artigo 3º deste caput, é composta de uma parcela de horas para o efetivo trabalho da docência, e outra de horas para cumprimento de atividades acessórias ao ensino, denominada esta de Hora Atividade.

§1º Para composição de todas as jornadas, observar-se-á o limite máximo de 2/3 da carga horária total para o efetivo trabalho de docência.

§2º As horas destinadas a atividades acessórias ao ensino serão de 1/3 da carga horária total, denominadas de Hora Atividade, serão subdivididas em:

Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): Horas destinadas à Formação Complementar do Professor, para estudo de ações da prática pedagógica, em local definido pela Secretaria de Educação ou pela Escola.
Horas de Planejamento Escolar (HPE): Horas destinadas à atualização dos Diários de Classe, definição de conteúdos da prática, planejamento de atividades e cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola, cumpridas no âmbito do prédio escolar, em horário(s) e dia(s) definidos pela gestão da escola ou secretaria de educação.
Horas de Planejamento do Ensino (HPI): Horas destinadas à atualização dos Diários de Classe, definição de conteúdos da prática, planejamento de atividades e cumprimento do Projeto Político Pedagógico da Escola, cumpridas em local de livre de escolha do docente, podendo ser convocado pela gestão para cumprimento de outras atividades acessórias e eventos da educação como feiras, congressos e apresentações culturais.

Art. 11 A Jornada de Trabalho mensal para os cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ANOS INICIAIS e PROFESSOR DE AEE, será de 150h (cento e cinquenta horas).

Art. 12 A Jornada de Trabalho mensal para os cargos de PROFESSOR DE ANOS FINAIS, será de 200h (duzentas horas).

SEÇÃO V
DOS DEVERES
Art. 13 São deveres dos cargos previstos nesta lei:

I - conhecer a legislação educacional;
II - ensinar de forma atualizada os conteúdos curriculares definidos para cada nível de ensino;
III - respeitar ao aluno como sujeito principal do processo educativo e comprometer-se com o avanço da sua aprendizagem;
IV - acompanhar a produção de conhecimentos, de saberes e de bens culturais;
V - participar das diversas atividades inerentes ao processo educacional;
VI - empenhar-se na utilização de métodos educativos e democráticos que promovam o processo sócio-político-cultural da comunidade;
VII - comparecer ao trabalho com assiduidade e pontualidade, cumprindo responsavelmente suas funções;
VIII - atuar de forma coletiva e solidária com a comunidade;
IX - lutar para que os objetivos da educação brasileira atendam aos interesses e necessidades da população;
X - contribuir para a construção de uma nova escola e uma nova sociedade;
XI – atender as demandas solicitadas pela Secretaria de Educação;
XII – atestar fidedignamente toda documentação escolar do aluno no prazo estipulado pela secretaria de educação;
XIII – não se ausentar da sala de aula ou enviar substituto desnecessariamente, por motivos irrelevantes;

SEÇÃO VI
DOS VENCIMENTOS

Art. 14 O vencimento inicial da carreira, para a jornada de trabalho de 200 (duzentas) horas será o piso salarial profissional da categoria, definido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de Julho de 2008,, reajustado anualmente pelos órgãos da administração federal e efetivado por ato do gestor municipal.

Art. 15 O vencimento inicial da carreira para a jornada de 150 (cento e cinquenta) horas, será proporcional ao valor mencionado no art. anterior, desta seção.

CAPÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO DA CARREIRA

Art. 16 A carreira estará organizada em:

II – Classes: progressão horizontal
II – Níveis: progressão vertical

§1º O desenvolvimento da carreira nos níveis e classes, só poderá ocorrer após o cumprimento do Estágio Probatório, conforme previsões dos artigos 30 a 32 desta lei.

Art. 17 A progressão vertical, denominada de "NÍVEL", ocorrerá a qualquer tempo, mediante requerimento do servidor, mediante apresentação de diploma para os casos de licenciatura e certificados para as especializações.

Parágrafo único. O servidor que adquirir progressão vertical terá um acréscimo de 10% (dez) no seu vencimento anterior, para o título em nível graduação; 11% (onze) no seu vencimento anterior, para o título em nível de especialização ou pós-graduação; 12% (doze) no seu vencimento anterior, para o título em nível de mestrado; e 16% (dezesseis) no seu vencimento anterior, para o título em nível de doutorado.

Art. 18 A progressão horizontal, denominada de "CLASSE", ocorrerá após o cumprimento do interstício de 05 (cinco) anos mediante requerimento do servidor.

Parágrafo único. O servidor que lograr progressão horizontal terá um acréscimo de 5% (cinco) no seu vencimento anterior

Art. 19 Todos os cargos efetivos previstos nesta lei, perceberão direito à crescimento na carreira, nos níveis e classes, até mesmo aqueles que estejam atuando nas funções gratificadas de apoio pedagógico, previstas no art. XX desta lei.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 20 A avaliação de desempenho dos titulares dos cargos, deverá acontecer anualmente, e os mecanismos utilizados para a sua sistemática, serão definidos por Ato Normativo Especifico, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, levando-se em conta os seguintes princípios:

I - Objetividade: que é a escolha de requisitos que possibilitem a análise de indicadores qualitativos e quantitativos.
II - Transparência: que assegura que o resultado da avaliação possa ser analisado pelo avaliado e pelos avaliadores, com vistas à superação das dificuldades detectadas para o desempenho profissional ou do sistema.
III – Participação democrática: o processo de avaliação deve ser elaborado coletivamente pelo órgão executivo e os profissionais da educação da rede municipal de ensino;
IV – Amplitude: a avaliação deve incidir sobre todas as áreas de atuação do sistema de ensino.

§1º A avaliação para o desempenho profissional deve reconhecer a interdependência entre o trabalho do profissional da educação de que trata a presente Lei e o funcionamento geral do sistema de ensino e, portanto, ser compreendida como um processo permanente de análise de atividades, a fim de proporcionar ao profissional um momento de aprofundar a análise de sua prática, percebendo seus pontos positivos e visualizando caminhos para a superação de suas dificuldades, possibilitando, dessa forma, seu crescimento profissional e, ao sistema de ensino, indicadores que permitam o aprimoramento do processo educativo;

§2º Os critérios de desempate do resultado da avaliação de desempenho, para fins de recebimento do acréscimo previsto no §3º deste artigo, serão os seguintes:

I – não ter sido contemplado no ano anterior;
II – possuir o maior tempo de serviço na rede;
III – ser o mais idoso, considerando dia, mês e ano de acordo com a data de nascimento.

§3º A obtenção de resultado satisfatório obtido pelo servidor na avaliação de desempenho, de acordo com os critérios e mecanismos definidos no ato normativo especifico, lhe dará direito a um "bônus de

desempenho", com valor nominal referente a 30% (trinta) de seu vencimento base.

§4º O bônus de desempenho previsto no §3º deverá ser pago uma única vez, em um prazo de até 90 dias, contados da publicação e divulgação dos resultados e não será incorporado a remuneração do servidor.

CAPÍTULO VI
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 21 As Funções gratificadas correspondem a atribuições de confiança e responsabilidades adicionais, de caráter transitório, exercidas por servidor do magistério público municipal.

Art. 22 As nomeações e exonerações de servidores do magistério público municipal para funções gratificadas são livremente decididas pelo chefe do Poder Executivo.

§1º Nenhum servidor poderá ser nomeado à mais de uma função gratificada.

§2º O servidor que possuir dois vínculos efetivos no âmbito do município e passar a assumir uma função gratificada, levará para a função sua remuneração total dos dois vínculos e não perceberá direito a gratificação.

SEÇÃO I
DAS FUNÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS

Art. 23 As funções gratificadas e seus requisitos mínimos para acesso, através de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, são respectivamente:

I - COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO:

• EDUCAÇÃO INFANTIL: Ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, Licenciatura plena em pedagogia e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu" na área da graduação.
• ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, Licenciatura plena em Pedagogia, Letras ou Matemática e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu" na área da graduação.
• ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

C1. ÁREA DE EXATAS: Ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, licenciatura plena em matemática e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu" na área da graduação.
C2 – ÁREA DE LINGUAGENS: Ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, licenciatura plena em letras e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu" na área da graduação.
C3 – ÁREA DE HUMANAS – ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, licenciatura plena na área de ciências humanas e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu" na área da graduação.

• EDUCAÇÃO ESPECIAL – Ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, licenciatura plena em pedagogia e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu" em psicopedagogia ou educação especial.

II - DIRETOR ESCOLAR: ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu".
III – DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO: ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu".
IV - SECRETÁRIO ESCOLAR: ter exercido à docência por no mínimo 1 ano, nível superior com licenciatura plena e curso básico de informática.
V - COORDENADOR ESCOLAR:
DE ANOS INICIAIS – ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, licenciatura plena em Pedagogia, Letras ou Matemática e pós-graduação na área da graduação.
• DE ANOS FINAIS - ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, superior com licenciatura na área de linguagens, humanas ou exatas e pós-graduação na área da graduação.

VI – COORDENADOR DE NORMATIZAÇÃO: nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu".
VII – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu".
VIII – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO: ter exercido à docência por no mínimo 3 anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu".
I - DIRETOR DE ENSINO: Ter exercido a docência por no mínimo 3 anos, nível superior com licenciatura plena e pós-graduação "latu sensu" ou "stricto sensu".

SEÇÃO II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 24 Para as funções de coordenador técnico pedagógico, diretor escolar, diretor escolar adjunto, coordenador escolar, secretário de educação, secretário executivo de educação e diretor de ensino deverá ser atribuída uma jornada de trabalho de 200 horas mensais.
Art. 25 Para as funções de coordenador de normatização e secretário escolar, será atribuída a jornada de trabalho do cargo para o qual foi concursado.
Parágrafo único. Para funções gratificadas não haverá destinação de horas atividade.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 26 O servidor que for nomeado à uma função gratificada, perceberá direito a uma gratificação, de acordo com a sua função, sendo:

I – DIRETOR DE ENSINO: 30% (trinta por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
II – COORDENADOR TÉCNICO PEDAGÓGICO (TODAS AS CATEGORIAS): 20% (vinte por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
III – DIRETOR ESCOLAR
Escola Pequeno Porte: 10% (dez por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
Escola Médio Porte: 20% (vinte por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
Escola Grande Porte: 30% (trinta por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
IV – DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

• Escola Grande Porte: 20% (vinte por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.

V - COORDENADOR ESCOLAR:

• Escola Médio Porte: 15% (quinze por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
• Escola Grande Porte: 20% (vinte por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.

VI – SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO: 70% (setenta por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.
VII – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO: 40% (quarenta por cento) calculado sobre os vencimentos do servidor.

§1º A função de Coordenador de Normatização não perceberá gratificação de função.
§2º A gratificação do que trata o "caput" deste artigo será suspensa, quando o Profissional se afastar das atividades inerentes ao seu cargo, exceto no caso de licenças para tratamento de saúde, gestação, paternidade, prêmio e férias.

§3º As gratificações previstas neste artigo não serão incorporadas ao vencimento percebido pelo profissional em Educação, após sua

exoneração, bem como não servirão de base para cálculo de qualquer outra vantagem, exceto, décimo terceiro salário e férias.

CAPÍTULO VII
DA READAPTAÇÃO

Art. 27 O professor será investido, para sua readaptação, em uma das funções previstas no artigo 29 desta lei, ou em uma função que seja mais compatível com suas limitações temporárias quando comprovadamente revelar-se à necessidade, através de laudo médico produzido por especialista da área médica aonde as limitações foram demonstradas.

§1° - A readaptação será efetivada através de oficio e deverá ocorrer preferencialmente no mesmo local de exercício ou lotação do professor, resguardando sua jornada de trabalho anterior à readaptação.
§2° - No processo de readaptação funcionará sempre junta médica constituída pelo Município, que fará a avaliação do servidor anualmente e produzirá relatório sobre a continuidade do processo de readaptação.

Art. 28 No processo de readaptação o cargo deverá ser encaminhado para as funções de readaptação, definidas no art. 29 desta lei.

SEÇÃO I
DO ROL DE FUNÇÕES PARA READAPTADOS

Art. 29 Ficam definidas neste artigo as funções de readaptação, que não geram direito à gratificação:
I - SECRETÁRIO ESCOLAR
II - TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

CAPÍTULO VIII
ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 30 O profissional que ingressar na carreira, ao entrar em exercício, fica sujeito ao período de estágio probatório, que corresponde ao intervalo de 03 (três) anos.

Art. 31 Durante o período de estágio probatório serão avaliadas, anualmente, sua capacidade e aptidão para o desempenho do cargo, através de relatório técnico de avaliação emitido pelo gestor da educação e encaminhado ao departamento de recursos humanos.

Art. 32 Os critérios observados no relatório técnico de avaliação, serão:

I – Assiduidade: Frequência de comparecimento ao trabalho, pontualidade e saídas antecipadas.
II – Disciplina: Respeito às leis, às normas e às disposições regulamentares; aos deveres de cidadão e de servidor público. A disciplina também infere o atendimento, com presteza, das tarefas para as quais é designado.
III – Iniciativa: Emprego de esforço pessoal e diligência no desempenho das atribuições do cargo, bem como a prevenção e resolução de conflitos.
IV – Produtividade: Quantitativo de tarefas e atividades realizadas com eficácia, bem como o cumprimento do prazo para cumpri-las.
V – Responsabilidade: Capacidade de assumir os resultados, positivos ou negativos, de seus atos e atividades do cargo.

CAPÍTULO IX
DA CESSÃO E PERMUTA

Art. 33 Cessão ou Cedência é o ato através do qual o titular do cargo é posto à disposição de entidade ou órgão integrante ou não integrante do município.

§ 1º. A cedência ou cessão será sem ônus para o município e será concedida pelo prazo máximo de um ano, renovável, segundo a necessidade e possibilidade das partes.
§ 2º. A cedência ou cessão para o exercício de atividades diferentes ao magistério, fora do âmbito municipal, interrompe a contagem de tempo para a progressão funcional horizontal, e não dará direito à percepção das vantagens pecuniárias previstas no capítulo XII desta lei.
§ 3º. A cedência ou cessão para órgãos no âmbito do município, não interrompe a contagem de tempo para a progressão funcional horizontal, porém não dará direito à percepção das vantagens pecuniárias previstas no capítulo XII desta lei.

Art. 34 Os titulares dos cargos só poderão ser cedidos após o cumprimento do período de estágio probatório.

Art. 35 Permuta é a troca de servidores de entidade ou órgão integrante ou não do município.

§1º A permuta só pode ocorrer entre servidores com cargo da mesma natureza e jornada de trabalho equivalente.
§2º Ocorrendo a permuta, os vencimentos do servidor ficarão à cargo da entidade ou órgão de origem.

CAPÍTULO X
FÉRIAS E RECESSO

Art. 36 O período de férias anuais do titular do cargo será de 30 (trinta) dias para professor em efetivo exercício da docência e para os demais profissionais alocados em funções.

§1º As férias do titular dos cargos dispostos no art. 3º desta lei, serão concedidas nos períodos de férias letivas, de acordo com o calendário escolar anual da rede municipal de ensino.
§2º Serão concedidos aos cargos dispostos no art. 3º desta lei, dias de recesso escolar ao final do primeiro semestre letivo.
§3º A quantidade de dias do recesso escolar, ficará determinada no calendário escolar anual da rede municipal de ensino.

CAPÍTULO XI
DA REMOÇÃO

Art. 37 O professor poderá ser removido a pedido ou por necessidade do serviço.

Parágrafo único. A remoção do professor, a pedido, somente se efetivará no início de cada semestre letivo, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

Art. 38 A remoção do professor, a pedido, far-se-á segundo os seguintes critérios de prioridade:

I - ser o mais antigo no exercício do Magistério;
II - ser o mais antigo na escola;
III - ter residência mais próxima da unidade escolar solicitada;
IV - ser arrimo de família;
V - ser o mais idoso.

CAPÍTULO XII
VANTAGENS PECUNIÁRIAS

Art. 39 Além do vencimento básico, os servidores em efetivo trabalho nos cargos e funções da carreira farão jus a:

I – Gratificação de Locomoção
II – Gratificação de Difícil Acesso

Art. 40 Entende-se por Gratificação de Locomoção, o deslocamento do servidor a partir de 5km da sua residência dentro do território municipal, até o seu local de trabalho.

§1º O valor da Gratificação de Locomoção será de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento do servidor no ato do requerimento.

Art. 41 Entende-se por Gratificação de Difícil Acesso o deslocamento do servidor de sua residência dentro do território municipal, até à escola da rede municipal, situada em local de difícil acesso.

§1º O valor do Difícil Acesso deverá ser calculado sobre o vencimento do servidor no momento do requerimento:

I – 7% para deslocamento até escolas localizadas de 5 a 15km da residência do servidor ou sede do governo municipal;
II – 9% para deslocamento até escolas localizadas de 16 a 32km da residência do servidor ou sede do governo municipal;
III – 11% para deslocamento até escolas localizadas acima de 32 km da residência do servidor ou sede do governo municipal;

Art. 42 Para o servidor que residir fora do território municipal, o cálculo da Gratificação de Locomoção e da Gratificação de Difícil Acesso será a distância entre o seu local de trabalho e a sede administrativa do governo municipal.

Art. 43 Fará jus a uma Gratificação pelo Exercício do Magistério, correspondente à 10% (dez por cento) do seu vencimento base, o servidor que esteja em regência de classe.

§1º O servidor que entrar em processo de readaptação de acordo com as previsões do art. 25 desta lei, continuará com direito a Gratificação pelo Exercício do Magistério.

CAPÍTULO XIII
DA SUPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 44 Os cargos com jornada de trabalho de 150 horas mensais, poderão contratar carga horária suplementar de trabalho, de acordo com a necessidade levantada pela Secretaria de Educação, não podendo ultrapassar às 200h mensais.

§1º As horas suplementares poderão ser suprimidas a qualquer tempo de acordo com o interesse da administração pública.

CAPÍTULO XIV
DO AFASTAMENTO PARA ESTUDO E APERFEIÇOAMENTO

Art. 45 Além das licenças e afastamentos a que fazem jus todos os servidores públicos municipais, ao profissional do magistério poderá ser concedido afastamento total das funções do cargo, com direito ao recebimento dos vencimentos, para frequentar cursos de formação ou capacitação profissional.

§1º Todas as licenças e os afastamentos de que trata este artigo somente serão concedidos, quando houver relação direta do curso com o cargo de atuação na rede municipal de ensino.
§2º O servidor deverá solicitar seu afastamento através de requerimento, acompanhado da documentação necessária, com antecedência mínima de 60 dias do início do curso.

Art. 46 A documentação que deverá acompanhar o requerimento é:

I – Declaração da universidade confirmando matrícula e período (início e término) do curso;
II – Declaração de dedicação exclusiva ao curso;
III – Documentação de reconhecimento da universidade e do curso.

Art. 47 A licença para frequentar cursos de formação poderá ser:

I – Para Especialização Lato Sensu, no período de entrega do Trabalho de Conclusão do Curso, por um prazo máximo de 03 (três) meses;
II – Para Mestrado, por um prazo máximo de 02 (dois) anos e 06 (seis) meses;
II – Para Doutorado, por um prazo máximo de 4 (quatro) anos.

Art. 48 A concessão de licença para frequentar cursos de formação importa no compromisso do profissional de ao retornar, apresentar ao departamento competente o certificado de conclusão do curso e permanecer obrigatoriamente no efetivo exercício do cargo, por tempo igual ao da licença, sob pena de ressarcimento dos dispêndios efetuados no período do afastamento.

§1º Em caso de desistência no decorrer do curso, o servidor deverá ressarcir o município pelo período em que esteve afastado para estudos. Salvo os casos de desistência por problemas de saúde impeditivos, devidamente atestados por um médico.

Art. 49 Anualmente, o servidor deverá comprovar sua permanência no curso, mediante apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.

Art. 50 A liberação do afastamento fica condicionada a análise do órgão gestor da educação e homologação por ato do gestor municipal.

CAPÍTULO XV
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 51 O professor em regência de classe será substituído em suas faltas, impedimentos, licenças ou afastamentos por professor de igual ou superior habilitação, vinculado ao Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, que permanecerá apenas enquanto perdurar a situação que deu causa.

§1º Em caso de falta ou impedimento inferior e/ou igual a 5 (cinco) dias consecutivos, o professor deverá, obrigatoriamente, efetuar a compensação das aulas.
§2º Por questões de transporte dos alunos que precisam se deslocar até à escola, a compensação de aulas deverá ser realizada em dias letivos, no contraturno.

Art. 52 Na impossibilidade de substituição por professor do Magistério Público da Rede Municipal de Ensino, o professor em regência de classe poderá ser substituído:

I – Por professor contratado temporariamente, habilitado em licenciatura correspondente à etapa ou disciplina do ensino;
II – Por professor contratado temporariamente, habilitado em curso de Normal Médio.
III – Por estagiário, egresso ou em processo de conclusão de curso (Normal Médio ou Licenciatura).

Art. 53 O encaminhamento de substitutos deverá ocorrer com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, aonde o substituto deverá ser encaminhado à direção da escola, munido de sua documentação pessoal, escolaridade e o material da aula repassado pelo professor.

Art. 54 Tratando-se de falta, impedimento, licenças ou afastamento por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, caberá à Secretaria de Educação efetuar a respectiva substituição, no prazo de 01 (um) dia útil, subsequente ao recebimento do fato motivador.

Art. 55 O professor que tiver até 5% da sua carga horárias, em faltas. Poderá abonar suas faltas na forma prevista no art. 41, §1º e §2º, desde que as compense no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da última falta.

Art. 56 As faltas registradas e não compensadas dentro do prazo previsto no artigo anterior, deverão ser encaminhadas à secretaria de educação, após o vencimento do prazo de compensação.

CAPÍTULO XVI
DA COMISSÃO DE GESTÃO

Art. 57 Será instituída por ato administrativo do gestor municipal, a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, integrada por representantes dos servidores enquadrados nesta lei e por representantes dos poderes executivo e legislativo, paritariamente, com a finalidade de estudar as condições de trabalho e prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

§1º A comissão será renovada a cada 02 (dois) anos, podendo seus membros serem reconduzidos por igual período.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58 O dia do professor, comemorado em 15 de outubro, é de ponto facultativo nas unidades escolares.

Art. 59 Por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil, é proibida a diferença de remuneração no magistério, diversidade de tratamento ou de critérios para admissão.

Art. 60 O servidor será aposentado em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Municipal que institui o Regime Próprio de Previdência Social. E terá direito ao enquadramento nas classes e níveis de acordo com sua habilitação, desde que, tenha sido concluída em data anterior à aposentadoria.

Art. 61 Os casos omissos nesta lei, serão regidos respectivamente, por Lei Municipal especifica sobre o tema, pela Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho 1968.

Art. 62 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 597/2009.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:403631FF

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 736/2017

Ementa: *AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE RENEGOCIAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE JUNTO AO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BETÂNIA, ESTADO DO PERNAMBUCO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de Renegociação e Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil no valor de até R$ 15.050,00 (quinze mil e cinquenta reais), com objetivo de liquidar ou renegociar dívidas dos pequenos agricultores do Município de Betânia - PE, nos termos da Lei Federal nº 13.340/2016, que foram contraídas através de linha de crédito do PRONAF B – Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar.
Parágrafo Único– Para efeito de transparência pública, a minuta do Termo de Liquidação, objeto de autorização legislativa é especificada no anexo I, desta Lei.

Art. 2º. As despesas necessárias a consecução desta Lei, serão suportadas por dotações constantes no Orçamento Público Municipal em vigor.

Art. 3º. Ficam dispensados todos os produtores que tenham o fundo de aval Municipal, podendo usar o recurso do fundo que por ventura tenha.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Betânia – PE, em 06 de dezembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:584D3434

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 737/2017

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I.

Art. 2º - Para acorrer as despesas de que trata o Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos proveniente da anulação de saldo orçamentário de dotações já existentes no orçamento municipal, conforme Art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio das dotações orçamentárias discriminada no Anexo II.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1° de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:17DE97AE

GABINETE DE PREFEITO
LEI N. 738/2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2017 (Câmara Municipal de Vereadores), aprovado pela Lei n° 685 de 24 de novembro de 2016, Crédito Adicional Especial até o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a manutenção das atividades do legislativo.

§ 1° As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§ 2° Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.
§ 3° Os recursos financeiros para custear as despesas tem como fontes: Recursos Próprios.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2383EDB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.620, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2017, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas do exercício financeiro de 2017;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2017.
Parágrafo único Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II
Da Geração de Despesas

Art. 2º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 20 de dezembro de 2017, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 3º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 4º Fica estabelecida a data limite de 20 de dezembro de 2017, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 27 de dezembro de 2017 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.
Art. 6º A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação fica autorizada a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes.

Seção II
Dos Pagamentos
Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2017, consoante programação aprovada.

Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º A Secretaria Executiva de finanças e Arrecadação fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2017.
§ 1º. Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.
§ 2º. A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.
§ 3º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.
Seção IV
Dos Inventários

Art. 9º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 29 de dezembro de 2017, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 1º. As disposições do caput deste artigo também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.
§ 2º. A Secretaria Executiva de Logística entregará à Contabilidade o inventário do Almoxarifado Central e de outros estabelecimentos sobre sob sua supervisão, para inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2017.

Seção V
Disposições Gerais
Art. 10° Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Art. 11° Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

MARIA SIZENALDA DE SOUZA TIMÓTEO
Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CC7BFB12

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 390/2017

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho GAPRE/SEARH de 07/12/2017

RESOLVE;

Art. 1º - SUSPENDER A FUNÇÃO GRATIFICADA FG2, concedida ao servidor **MANOEL JOSE DA SILVA FILHO** mat. **nº 3263,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUB-INSPETOR I** com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2AEF940E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.619, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Revoga o Decreto 1.564, de 14 de junho de 2017, e lista as autoridades integrantes do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho que atuarão como Ordenadores de Despesas e delega competência para a assinatura de documentos relacionados ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a definição doutrinária de que Ordenador de Despesa é toda e qualquer autoridade legalmente estabelecida de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos públicos, pelos quais esta responda;

Considerando, também, a definição legal ínsita na Lei nº 7.741 de 23/10/1978, que ao instituir o Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco, dispõe em seus artigos 135 e 136 que:

"Art. 135 Ordenadores de despesa são as autoridades investidas de competência para autorizá-la.
Parágrafo único - Poderão autorizar despesas, movimentar as cotas liberadas e transferências financeiras fixadas pela Programação Financeira, bem como nomear prepostos para fazê-lo:
I o Governador do Estado;
II as autoridades dos Poderes Judiciário e Legislativo, indicadas por lei ou regimento;
III o Presidente do Tribunal de Contas;
IV os Secretários de Estado, ou autoridade equivalente;
V os titulares das unidades orçamentárias das autarquias, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e fundações, de acordo com o estabelecido em lei, decreto ou estatuto.
Art. 136 Os ordenadores de despesa responderão administrativa e criminalmente pelas autorizações em desacordo com as especificações orçamentárias.**"**

Considerando, ainda, as competências – dentre outras – do Chefe do Poder Executivo que, pelo disposto no artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, representa o Município; exerce com o auxílio dos Secretários por ele nomeados, a direção da administração municipal; envia à Câmara Municipal os projetos de Lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e aos orçamentos; presta anualmente à Câmara Municipal, até o dia 30 de março de cada ano, contas da administração financeira municipal relativa ao exercício anterior;

Considerando, outrossim, a política de gestão adotada, pela qual, a teor do disposto nas Leis Municipais que dispõem sobre estrutura organizacional de gestão, conclui-se, a exemplo do contido na mais recente Lei 2.046 de 06 de março de 2003, ser a Administração Pública Municipal exercida pelo Prefeito, auxiliado por órgãos da Governadoria, pelo Secretariado Funcional e Executivo e pelos Órgãos da Administração Pública Indireta;

Considerando, por fim, a possibilidade de aplicação da legislação estadual representada pela Lei n° 7.741/1978, frente à necessidade de bem definir quais as autoridades integrantes do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho que poderão atuar como Ordenadores de Despesas,

DECRETA

Art. 1º Os integrantes do Poder Executivo do Município do Cabo de Santo Agostinho-PE a seguir relacionados, são as autoridades detentoras de poderes que atuarão e responderão como Ordenadores de Despesas:

I o Prefeito;

II o Vice-Prefeito;

III os Secretários Municipais – Funcionais e Executivos, e autoridades equivalentes; e

IV os titulares dos Órgãos da Administração Pública Indireta Municipal.

Art. 2º Os Secretários Municipais, Funcionais e Executivos, titulares da pasta interessada, representarão o Município para efeitos de assinatura de documentos relacionados ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.

Art. 3º Para efeito de cumprimento do que previu o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, será considerada a autoridade superior, para ratificação das contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitações previstas nos art. 24 e 25 da referida lei, os secretários de cada pasta.

Art. 4º Quando ocorrer contratações previstas nos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, os proponentes de cada secretaria deverá ser o gerente financeiro.

Art. 5º Fica revogado o **Decreto 1.564, de 14 de junho de 2017**.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, **em 06 de dezembro de 2017.**

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7EC9D137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 011/PMCSA-SEOBP/207. **Empresa Classificada**: Não houve. **Empresa Desclassificada**: Installe Engenharia Ltda., por descumprimento ao subitem 10.2. letra "b" alínea IV. A Comissão Permanente de Licitação resolve conceder os benefícios do art. 48 parágrafo 3º da Lei 8.666/93 *"Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.".* Assim sendo, fixa o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de nova proposta de preços escoimada da causa de sua desclassificação. A CPL publica o resultado do julgamento da proposta de preços Diário Oficial dos Municípios – AMUPE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:85BD6162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO Nº 325/2017– SMEC

Cachoeirinha, 05 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência, O Senhor
IVALDO DE ALMEIDA
DD. Prefeito do Município
Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro
Cachoeirinha – PE

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a convocação dos candidatos constantes nos anexos I e II, aprovados na Seleção Pública Simplificada, Edital nº 001/2017, realizada por essa Prefeitura de Cachoeirinha, através da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação, com base na autorização contida no Decreto Municipal nº 017/2017 de 03 de abril de 2017.
Sem outro assunto para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO I – Ofício nº 325/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Thiago Gonçalves Silva	00103	099.419.314-96	Professor de Pedagogia	Professor de Ensino Fundamental I	E. M. Valvina Espíndola

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

ANEXO II – Ofício nº 325/2017

Nome	Inscrição	CPF	Função	Tipo	Lotação
Jéssica Dias de Andrade	00170	106.303.434-54	Professor de Pedagogia	Professor de Educação Infantil	E. M. Presidente Tancredo Neves

ROSEMARY RAMOS E SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:AD859B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2017 – Tomada de Preços nº 002/2017

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços construção de um Pórtico na entrada que dar acesso a cidade de Calçado – PE, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico.

Valor Máximo Admitido: R$: 139.449,15 (cento e trinta e novel mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

- Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, Situado na Rua João Alexandre da Silva, 84 1º Andar - Centro - Calçado-PE. CEP. 55.375-000

- Data de Abertura; **29/12/2017; às 9:00 (nove horas) horário local.**

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço ou através do Fone/fax: (87) 3793-1255, no **horário local** de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 11 de dezembro de 2017.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3D572931

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, Processo nº 0142/2017.Com base no Parecer jurídico do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação da cantora CASSIANE Valor a ser contratado R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar as festividades LOUVA CAMARAGIBE, a se realizar no pátio de eventos da Vila da Fábrica no dia 15 de dezembro de 2017 junto ao representante exclusivo: **BK PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA ME CNPJ N 10.377.896/0001-86**.

Camaragibe, 11/12/2017.

OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA
Gestor da Fundação de Cultura.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:32797B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2017, Processo nº 0138/2017.Com base no Parecer jurídico do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação do artista IRMÃO LAZARO Valor a ser contratado R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar as festividades LOUVA CAMARAGIBE, a se realizar no pátio de eventos da Vila da Fábrica no dia 14 de dezembro de 2017 junto ao representante exclusivo: **ANTÔNIO LÁZARO SILVA & CIA LTDA-ME CNPJ 09.336.990/0001-08**.Camaragibe, 07/12/2017.

OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA
Gestor da Fundação de Cultura.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:55336632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017, Processo nº 0139/2017.Com base no Parecer jurídico do Município, fundamentado no Art. 25º, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico e reconheço para a contratação do artista SAMUEL MARIANO Valor a ser contratado R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para a realização de shows artísticos com o intuito de abrilhantar as festividades LOUVA CAMARAGIBE, a se realizar no pátio de eventos da Vila da Fábrica no dia 22 de dezembro de 2017 junto ao representante exclusivo: **S&I PRODUÇÕES MUSICAIS E ECENTOS LTDA ME CNPJ Nº 11.714.138/0001-55**.

Camaragibe, 07/12/2017.

OLÍMPIO GONÇALVES DA SILVEIRA COSTA
Gestor da Fundação de Cultura.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:D5665C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE EDITAL

PROCESSO 0135/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017 – OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de 01(um) Kit Patrulha Asfáltica, para o município de Camaragibe. Data e hora de abertura: 27/12/2017 às 09h30min horas. Fonte de recurso: Próprio. Valor Orçado estimado: R$ 406.707,00 (quatrocentos e seis mil, setecentos e sete reais). Informações na sala da CPL, sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 - 9500, nesta cidade ou pelo e mail: cplcamaragibe@outlook.com , local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário das 07h30min às 13h00min.

Camaragibe, 11 de Dezembro de 2017.

FABIANA A. PEREIRA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:29869EF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 008/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA A EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA URBANA E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE RESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE CONFORME PROJETO BÁSICO**, comunicamos o resultado relativa a proposta de preços desta CONCORRÊNCIA 008/2017, julgado da seguinte forma: Vencedora do certame: CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI EPP CNPJ Nº 40.829.988/0001-10 valor ofertado R$ 18.487.632,60 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos),

Camaragibe 11 de dezembro de 2017

FABIANA ADELINA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:4BFE1709

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A Prefeitura de Capoeiras-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 023/2017 – Pregão Presencial Nº 009/2017, Serviços – Objeto: Locação de veículos, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas das diversas Secretarias e o Gerenciamento do Transporte Escolar deste município de Capoeiras/PE, de acordo com o termo de referência, constante dos anexos I e II do edital, conforme especificações técnicas. Valor: R$ 5.406.548,30. Data de Abertura: 29/12/2017 às 09h00min.
Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 11/12/2017.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:03CD4FE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2017. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos hospitalares. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 211.793,34. Entrega do Edital a partir de: 12/12/2017 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 12/12/2017 às 13h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 22/12/2017 às 10h00 no site http://www.licitacoes-e.com.br. Informações Gerais: Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h e Edital disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina 11/12/2017

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:57873B86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

- Adesão A Ata de Registro de Preços Nº: 002/2017. Processo Nº: 055/2017. Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Unidade Mista Cecilia Leal de Miranda deste Município.
- Contrato Nº: 141/2017 – Fundo Municipal de Saúde;
Valor: R$ 520.983,00 (Quinhentos e Vinte Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais).
Contratada: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO EPP, **CNPJ**: 01.832.395/0001-51.
Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018.
- Adesão A Ata de Registro de Preços Nº: 002/2017. Processo Nº: 054/2017. Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados aos Programas Sociais do Fundo de Assistência Social deste Município.
- Contrato Nº: 142/2017 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Valor: R$ 463.021,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil e Vinte e Um Reais).
Contratada: INALDO BARBOSA DA SILVA FRIGORIFICO EPP, **CNPJ**: 01.832.395/0001-51.
Vigência: 11/10/2017 a 11/10/2018.

Casinhas/PE, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:76641A20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 057/2017. Pregão Presencial SRP Nº: 023/2017. Registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar (penso) para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato Nº: 145/2017;
Valor: R$ 372.715,50 (trezentos e setenta e dois mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
Contratada: AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI ME, **CNPJ**: 15.302.324/0001-51.
Vigência: 06/11/2017 a 06/11/2018.

Casinhas/PE, 11 de dezembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:57CABA99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 058/2017. Pregão Presencial SRP Nº: 024/2017. Registro de para contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos destinados as Secretarias de: Administração e Finanças e Educação do Município de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato Nº: 146/2017 – Secretaria Municipal de Administração;
Valor: R$ 66.184,00 (Sessenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais).
Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA EPP, **CNPJ**: 08.513.512/0001-63.
Vigência: 13/11/2017 a 13/11/2018.
- Contrato Nº: 147/2017 - Secretaria Municipal de Educação;
Valor: R$ 166.223,00 (Cento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e três reais).
Contratada: GRÁFICA FONSECA LTDA EPP, **CNPJ**: 08.513.512/0001-63.
Vigência: 13/11/2017 a 13/11/2018.

Casinhas/PE, 11 de dezembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:D2CD935C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

-Processo Nº: 061/2017. Dispensa Nº: 009/2017. Contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de 02 (dois) veículos automotores zero quilômetro (sem uso anterior), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas Estado de Pernambuco.
- Contrato Nº: 148/2017 – Secretaria Municipal de Educação;
Valor: R$ 50.321,74 (cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
Contratada: BREMEN VEÍCULOS LTDA, **CNPJ**: 16.355.380/0001-17.
Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018.
- Contrato Nº: 149/2017 – Fundo Municipal de Saúde;
Valor: R$ 50.321,74 (cinquenta mil trezentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).
Contratada: BREMEN VEÍCULOS LTDA, **CNPJ**: 16.355.380/0001-17.
Vigência: 23/11/2017 a 23/11/2018.

Casinhas/PE, 11 de dezembro de 2017.

VALFRIDO JOSÉ DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:9BA899A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 026/2017. Comissão: CPL. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017. Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr:** Contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Condado - PE. **Valor máximo aceitável:** R$ 185.701,05. Data e hora de abertura: **26/12/2017 às 08h00**. **Informações** na sala da CPL, sito à Praça 11 de Novembro, nº 88, Centro, nesta cidade no horário das 08h00 às 12h00.

Condado, 11 de dezembro 2017.

MARIA JOSEVANE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:9194091C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 036/2017 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017

Processo nº 036/2017 - Comissão: CPL – Modalidade: Tomada de Preço nº 002/2017. Objeto Nat.: serviços - Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada Menor PREÇO GLOBAL POR LOTE de empresa de engenharia especializada destinada para reforma das Escolas Municipal Auxiliadora Moura Borba; Escola Municipal Mario Domingues; Escola Municipal Osvaldo Cruz; Escola Municipal Senador Antônio Farias; Escola Municipal Ana Neri e Creche Sonho de Criança, situadas no Município de Cortês/PE, através dos TERMOS DE COMPROMISSOS EMERGENCIAIS – PAR 108743/2017; PAR 108744/2017; PAR 108745/2017; PAR 108746/2017; PAR 108747/2017; PAR 108748/2017, celebrados entre o Município de Cortês/PE e o FNDE. Valor Máximo Aceitável: R$ 618.158,84. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Cortês – Rua Cel. José Belarmino, 48, centro, Cortês – PE, 28/12/2017, Horário: 09:00h. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3687-1649,ou email: cpl.pmc@gmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:E4E171D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2017, PROCESSO N° 084/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 084/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00037/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais didáticos e equipamentos diversos para o programa educacional Brasil Carinhoso. Valor: R$48.563,05.Data e Local da Sessão de Abertura: 22/12/2017 às 10:00h. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 12/12/2017.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:7575E1C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **AQUSIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO AMBULÂNCIA REMOÇÃO SIMPLES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Julgamento: dia 11/12/2017, às 09:00 horas. Licitantes Vencedores: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ: 05.914.425/0001-20, Valor R$ 78.000,00**, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado Processo Licitatório.

Exu-PE, 11 de Dezembro de 2017.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:FD320EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017, do Processo Licitatório n° 071 – Pregão Presencial n° 019** no dia 08/12/2017, onde se lê: **CONTRATO N° 016.** leia-se: **CONTRATO N° 116.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:0263B6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 072/2017 Pregão Presencial n° 020/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA**

SEDE DO MUNICÍPIO PARA CIDADE DE SERRA TALHADA PE. Empresa Contratada; **ALINE LOPES RODRIGUES – INSCRITA NO CNPJ N°** 27.251.252/0001-40. No Valor R$ **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Data de assinatura do contrato 29/08/2017. Prazo 31/08/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:3DFFCDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 072/2017 Pregão Presencial n° 020/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA CIDADE DE SERRA TALHADA PE.** Empresa Contratada; **JOSE VANILDO VITAL DE LIMA – INSCRITA NO CNPJ N°** 27.140.911/0001-70. No Valor R$ **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Data de assinatura do contrato 29/08/2017. Prazo 31/08/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:935C3201

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 072/2017 Pregão Presencial n° 020/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA CIDADE DE SERRA TALHADA PE.** Empresa Contratada; **ROBERTO JOÃO DA SILVA – INSCRITA NO CNPJ N°** 27.455.012/0001-67. No Valor R$ **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Data de assinatura do contrato 29/08/2017. Prazo 31/08/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:CE7C9039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 072/2017 Pregão Presencial n° 020/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO PARA CIDADE DE SERRA TALHADA PE.** Empresa Contratada; **JOSÉ LUAN GONÇALVES BESERRA – INSCRITA NO CNPJ N°** 27.566.872/0001-78. No Valor R$ **54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**. Data de assinatura do contrato 29/08/2017. Prazo 31/08/2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:424D6494

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2017 Pregão Presencial n° 009/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA VISANDO A RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS NO VALOR ESTIMADO DE 400.000,00 (quatrocentos mil reais) JUNTO A EMPRESAS DE TELEFONIA, ESTABELECIDAS FORA DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FLORES.** Empresa Contratada; **GS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA – INSCRITA NO CNPJ N° 02.133.732/0001-85.** A contratante se obriga a pagar à contratada, pela prestação de serviços, honorários que correspondam ao percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o montante efetivamente recuperados que vierem a ser recebidos pela contratante, ou seja, sobre o eventual benefício econômico auferido pelo município e somente após a homologação pela autoridade tributária competente ou após decisão judicial transitada em julgado. Data de assinatura do contrato 31/03/2017. Prazo de Vigência : 12 meses

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:00B23C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 024/2017 Convite n° 011/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSULTORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **HERRIQUE MOREIRA GRIZZI ENGENHARIA ME** – INSCRITA NO CNPJ N° 20.635.422/000140. No Valor **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. Data de assinatura do contrato 12/06/2017. Prazo de Vigência: 31/01/2018

JOSELMA ERUNDINA DE LIMA CORDEIRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:B71B09BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FLORESTA PE, no uso de suas atribuições legais torna público a seguinte errata na matéria publicada em 11.12.2017 no diário oficial dos municípios do Estado de Pernambuco página 7, onde lia-se Pregão Presencial 067/17, leia-se Pregão Presencial **062/17**. Permanecem inalterados os demais atos publicados anteriormente.
Floresta –PE, 11 de dezembro 2017.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:0928D8B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 507/2017 - REPUBLICAÇÃO POR HAVER INCORREÇÕES

Exonera os CARGOS COMISSIONADOS que consta do ANEXO I à ANEXO IV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município da Gameleira só poderá realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o início do mandato, em 1º de janeiro de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir adequada prestação de serviços aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **EXONERADOS** os **CARGOS COMISSIONADOS** e as funções gratificadas da estrutura administrativa direta e indireta do município de Gameleira-PE que são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder executivo com exceção dos secretários, tesoureiro, membros da CPL - Comissão Permanente de Licitação e da CPAD - Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e o presidente da Autarquia SAAEG, bem como todos da simbologia CCS.

Art. 2º Os servidores efetivos que se encontram ocupando cargos comissionados e funções gratificadas deverão retornar aos seus cargos de origem recebendo seus vencimentos e vantagens concernentes a esses cargos.

Art. 3º Ficam distratados todos os contratos administrativos de pessoa a título excecional interesse público, com exceção médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem, dentistas, que não consta no anexo III e IV nos termos da lei municipal da administração direta e indireta, neste município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:08DD3EB9

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - DISPENSA Nº 039/2017 – PL Nº 093/2017

Em referência ao termo de ratificação da DISPENSA 039/2017 publicado no dia 11/12/2017, o Gabinete da Prefeita informa:

Onde se lê: "DISPENSA Nº 038/2017",

Leia-se: "DISPENSA Nº 039/2017"

Gameleira/PE, 11 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:0D24063D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE, através de seu Pregoeiro torna público o **RESULTADO** do **Pregão Eletrônico nº043/2017.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prospecção, intermediação e captação de cotas de patrocínio e apoio financeiro nas áreas cultural, turística e social para realização dos eventos: Natal de Garanhuns 2017 e Viva Dominguinhos 2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Garanhuns / PE através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Após a abertura da sessão no sistema
licitacoes-e.com.br, no dia 28/11/2017, constatou-se a existência de proponente interessado, contudo não preencheu os requisitos necessários exigidos no Edital, sendo o certame considerado **FRACASSADO.**

Garanhuns, 08 de dezembro de 2017.

MARCELO GOMES DE MOURA
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11F4914E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1506/2017-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de 24 de novembro de 2017, a servidora **JUSSARA BEZERRA ALVES DE ASSUNÇÃO** que exerce a função de AGENTE DE ENDEMIAS, Matrícula Nº. 7.408 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 1247/2016-GP** de 10 de novembro de 2016.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de novembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCDABCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1511/2017-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício retroativo a 27 de outubro de 2017, o servidor **ROBERTO FERREIRA RODRIGUES** que exerce a função de AGENTE DE DISCIPLINA, Matrícula Nº. 8.334 lotado na Secretaria Municipal de

Educação, afastamento concedido através da **PORTARIA Nº. 1102/2017-GP** de 08 de maio de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de novembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BCCCC53

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1512/2017-GP

"Dispõe sobre progressão por classe e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR CLASSE, ao(a) servidor(a) **RIGELE PAES DOS SANTOS,** Matrícula **Nº. 12.310,** que ocupa o cargo de **PROFESSOR I - GMI,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, ascensão da Classe **GMI-01A** para a **GMI-01B**, conforme determina o **Art. 29 Inciso II, Art. 32, Art. 33** com **Parágrafo Único** da Lei Municipal **Nº. 3.758/2010** (PCC - do Quadro Permanente de Pessoal da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns), de **15.12.2010**, com vigência a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE,

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de novembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C63B8D30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1513/2017-GP

"Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do prefeito, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **ANA LUCIA NOBRE DOS ANJOS VASCONCELLOS,** portador(a) do CPF nº. 901.179.057-04, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de 1° de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.344/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 30 de novembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D5A9FEAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1514/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Executivo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o(a) Sr(a). **JOSÉ DE ABREU CAVALCANTI JUNIOR**, portador do CPF nº 746.984.864-91, do cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 01 de dezembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B92CFEE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000212/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MIRIAM LOPES DE ARAUJO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MIRIAM LOPES DE ARAUJO,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3442, portadora do RG nº 4502731 SDS/PE e CPF nº 845.066.104-82, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 23 de Novembro de 2017 até 22 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 22 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9A9FB834

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000213/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JOSEFA BEZERRA DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JOSEFA BEZERRA DA SILVA,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3383, portadora do RG nº 2.572.327 SDS/PE e CPF nº 355.540.704-00, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 21 de Novembro de 2017 até 19 de Janeiro de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 19 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2AF41DF3

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000214/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ERLEIDE CLARINDO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 7634, portadora do RG nº 7.919.792 SDS/PE e CPF nº 077.534.414-18, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 28 de Novembro de 2017 até 27 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 27 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18AE3F5B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000215/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª ERLEIDE CLARINDO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **ERLEIDE CLARINDO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11808, portadora do RG nº 7.919.792 SDS/PE e CPF nº 077.534.414-18, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 28 de Novembro de 2017 até 27 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 28 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 27 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AE5338BE

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000216/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **JUCINEIDE MARIA VIANA TEIXEIRA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5454, portadora do RG nº 3202978 SSP/PE e CPF nº 445.963.914-91, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 22 de Novembro de 2017 até 21 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 22 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 21 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 – GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F38AF7A

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000217/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARIA EDILENE ARAUJO DE ALMEIDA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 02, Matrícula Funcional nº 9006, portadora do RG nº 3326199 SSP/PE e CPF nº 521.898.054-49, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 27 de Novembro de 2017 até 26 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 26 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5F4C4EF1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000218/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª MARINA BEZERRA PAES COSTA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **MARINA BEZERRA PAES COSTA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11604, portadora do RG nº 6.755.518 SDS/PE e CPF nº 046.546.464-50, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 23 de Novembro de 2017 até 22 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 23 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 22 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61C3BF08

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000219/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. MAGNO DE AMORIM FERREIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:
Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **MAGNO DE AMORIM FERREIRA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11575, portador do RG nº 6189949 SDS/PE e CPF nº 036.185.034-40, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 27 de Novembro de 2017 até 26 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.
Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 27 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 26 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D1D53CFC

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000220/2017

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAVALCANTE,** no cargo de Mecânico, Nível PE-16, Matrícula Funcional nº 2164, portador do RG nº 4046581 SSP/PE e CPF nº 845.053.704-53, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 21 de Novembro de 2017 até 20 de Dezembro de 2017, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2003.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 21 de Novembro de 2017, finalizando seus efeitos em 20 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DA1F365C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE ADESÃO PARA EXECUÇÃO COMPARTILHADA DO PROJETO FLOREANDO - FLORES DO NOSSO JARDIM PORTARIA 004/2017 - SASDH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, através da Comissão de Seleção das Propostas de Adesão do Projeto Floreando – Flores do Nosso Jardim, **DIVULGA O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO** das Propostas de Adesão das Organizações da Sociedade Civil – OSC para execução compartilhada, de acordo com as normas e regras estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA

Nº DE INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC	QUANT.
001/2017	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	03 TURMAS
002/2017	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AGRESTE DE PERNAMBUCO - ADVAMPE	02 TURMAS
003/2017	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE NOVA HELIOPOLIS - ACANH	03 TURMAS

Garanhuns/PE, 11 de dezembro de 2017.

Comissão de Seleção:

MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE

GLESLAINY DE LIMA SILVA

MARIA JOSÉ DE ARAÚJO

CRISTINE PEREIRA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:33F474D9

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 151/2017 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2017
Objeto: Aditamento para acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 151/2017-CPLC**, cujo objeto trata-se da Aquisição de Mangueiras de led, cordões de led, fitas de led e tubo cilindro snowfall led para utilização durante o evento "a Magia do Natal 2017", a ser realizado no município de Garanhuns. **CONTRATADA: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA – ME -** CNPJ nº 70.066.840/0001-32. **VALOR ACRÉSCIDO**: **R$ 53.230,23 (Cinquenta e três mil duzentos e trinta reais e vinte e três centavos)**.

NEILE JEANE FERREIRA DE BARROS
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:46F8CE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 - SESAU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS torna público, o resultado da habilitação do **Chamamento Público Nº. 001/2017,** referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde bucal para a prestação de serviços na confecção e fornecimento de **ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS:** PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL / PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL / PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR E PRÓTESE BUCO MAXILO FACIAL conforme Tabela SUS.

CREDENCIADOS E CLASSIFICADOS:

	Empresa	CNPJ
1	Giovanini & Costa Centro Odontológico Ltda. -ME	17.844.455/0001-96

Após esta publicação, contar-se-á o prazo de três dias úteis para apresentação das amostras, o prazo encerra-se impreterivelmente às 14:00h do dia 15 de Dezembro do corrente (HORÁRIO DE BRASILIA)**.** Maiores Informações pelo Fone (87) 3762-0571.

HAROLDO VICENTE DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B6A8545F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA Nº 14/2017-GS- SESAU

Errata: Em Designar o Sr. Walter Japearson Mendonça Filho, MAT 2201, Diretor de Planejamento, a Sra. Cleide dos Santos Batista, MAT 90607, Coordenadora da Atenção Básica, Pollyanna Araújo dos Santos, MAT 90190, coordenadora do SAMU, Cristina Gueiros Dias, MAT 3116, Agente Comunitário de Saúde, Alexsandro Pereira da Silva, MAT 3438, Agente Comunitário de Saúde, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, na página 12, código identificador: C3E157FD.

Onde se Lê: Pollyana Araújo dos Santos, MAT 90190, coordenadora do SAMU Leia-se, Pollyanna de Oliveira Chaves, MAT 90598, Coordenadora do SAMU. Secretaria Municipal de Saúde – Shisneyda Furtado Ferreira Gomes do Nascimento.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2017.

SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:337508D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: Constitui o objeto do presente certame a seleção de pessoa jurídica, do ramo pertinente, para efetivação de **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a possível contratação de serviços de engenharia para ***perfuração de poços estimados, em diversas localidades do espaço rural e urbano do Município de Iati,*** incluindo o fornecimento de toda mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas e equipamentos necessários para execução dos serviços propostos, tudo em conformidade com o **projeto básico e demais anexos do edital de regência,** através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

- O valor máximo global aceitável é de **R$: 2.632.520,70 (dois milhões seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte reais e setenta centavos).**

- Data e Local da Sessão de Abertura: 23/01/2018 às 10:30 (dez horas e trinta minutos) Horário Local. Na Sala da CPL, no endereço Av. Sete de setembro, s/nº, Centro, Iati-PE, CEP: 55.345-000.

- Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira, ou, ainda, através do site:
www.iati.pe.gov.br ou solicitação por e-mail:
cplicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:CEAF01AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 - PREGÃO NA FORMA (ELETRÔNICO) - (SRP) Nº 034/2017. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 699311

- Objeto Nat.: **Serviços.**

- Objeto Descri.: **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a possível contratação de serviços em locação de trator de pneus com operador e implementos, que suprirão às necessidades da manutenção e apoio da agricultura familiar com (aração de terras, bata de feijão, milho e silagem), para o ano de 2018, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária deste Município.

- Valor máximo aceitável: R$ 1.713.520,00 (um milhão e setecentos e treze mil e quinhentos e vinte reais).

- A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:
- Local:***site:***
www.licitacoes-e.com.br
- Início do acolhimento das propostas: A partir do dia: **08/12/2017** às **13:00** horas.
- Limite para acolhimento das propostas: Às **10:00** horas do dia **16/01/2018.**
- Abertura das Propostas: Às **10:00** horas do dia **16/01/2018.**
- Início da sessão de disputa: Às **15:00** horas do dia **16/01/2018.**
- Tempo de duração da Fase Eminente de Lances:***05 (cinco) minutos.***
- Referência de tempo:***Horário de Brasília.***

- **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br - Licitação Eletrônicanº**699311.**

- **MAIS INFORMAÇÕES:** Na sala da CPL e equipe de pregão no endereço situada à Av. Sete de Setembro, S/Nº – Centro – Iati-PE, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta feira.

Iati, 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:919A2CE4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇAO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 (PROCESSO Nº 070/2017)

O Presidente da CPL do Município de Iati/PE torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 002/2017 para que se produza seus efeitos legais.

Empresas Inabilitadas: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO, inscrita no CNPJ 01.514.128/000-36, e UNIVERSO EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ 03.466.513/0001-19. As razões das inabilitações das aludidas empresas estão descriminadas na ata de deliberação de documentos de habilitação e nos pareceres disponibilizados aos interessados na CPL de Iati.

Empresa Habilitada: MEGA MAK TRANSPORTES, TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 15.121.099/0001-57.

Fica determinado o dia 21 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez horas) horário local, para abertura da proposta de preço, caso tenha esta decisão transitado em julgado.

Melhores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096.

Iati, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:60DFC971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2017 (PROCESSO Nº 070/2017)

O Presidente da CPL do Município de Iati/PE torna público o resultado da impugnação protocolada pela empresa UNIVERSO EMPREENDIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 03.466.513/0001-19 ao edital da Concorrência nº 002/2017, sendo este conhecido e no mérito julgado pela sua improcedência, conforme as razões descritas na ata de deliberação datada de 08/12/2017.

Melhores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE, ou pelo Fone-fax (87) 3786-1096.

Iati, 08 de dezembro de 2017.

JOSÉ NINO TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:6F84B3B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO
Processo Nº 032/2017 - CPL II, Pregão Presencial Nº019/2017, Nat.: Fornecimento. Objeto: aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde destinada a atender as necessidades da Policlínica São Lucas, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente da proposta nº12025.214000/1160-05. Valor Total Estimado: R$ 311.778,92 (trezentos e onze mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos). Local: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP nº53.610-610. Adiamento da sessão de abertura para o dia 27/12/2017, as 13:00 (horário local), tendo em vista a alteração realizada no edital com base no §4º do art. 21 da Lei 8.666/93. O Edital modificado deverá ser solicitado pelo e-mail:
cpl2igarassu@gmail.com: no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 07 de dezembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:371B7896

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 033/2017 - CPL II, Pregão Presencial Nº020/2017, Nat.: Fornecimento. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO), EM CILINDROS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Valor Total Estimado: R$ 177.712,00 (Cento e setenta e sete mil, setecentos e doze reais). Local: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, CEP nº53.610-610. A data de abertura da sessão está previsto dia 28/12/2017, as 13:00 (horário local). O Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl2igarassu@gmail.com: no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 11 de dezembro de 2017.

SANDRA LIMA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra de Lima da Silva
Código Identificador:C1D6C201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 480/2017

PORTARIA Nº 480/2017 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0011/2017.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 382/2017-GAB, de 06/09/2017, para conceder benefício de **Pensão por Morte, a contar de 14 de agosto de 2017** (data do óbito), em favor da Sra. ENILDA LOPES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 2.668.263 –SSP-PE e CPF nº 396.944.614-72, na condição de cônjuge supérstite, do ex-servidor público municipal, o Sr. ANTÔNIO ABEL DA SILVA, outrora ocupante do cargo de Guarda Municipal, matrícula nº 017, portador do CPF sob o nº 391.406.604-00 e RG nº 1.820.626/SSP-PE, cujo óbito se deu em 14/08/2017, de acordo com a Certidão de Óbito, acostada ao procedimento administrativo, nos termos do art. 40, §7º, II da Constituição Federal de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003).
Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nos termos do art. 40, § 8° da CF/88 c/c art. 41 da Lei n.°245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a contar de 14 de agosto de 2017 (data do óbito), revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência
FUNPREVI

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:558DB715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATONº 062/2017
DISTRANTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA
DISTRATADA: KENNETH NASCIMENTO E CIA LTDA-EPP.
CNPJ: 13.045.118/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa para gerenciamento da limpeza urbana do Município de Itacuruba -PE. FUNDAMENTO: Processo nº 022/2017- Dispensa 005/2017. 05 de maio de 2017

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B3C1BE88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00155/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00013/2017, para Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Paulino Amaro Cordeiro - Povoado de Piedade., e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: T&d Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60, pelo valor de R$187.396,68.

Itapetim, 11/12/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:E2C6FE72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00215/2017. Processo Nº: 00155/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2017. Obra. Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Paulino Amaro Cordeiro - Povoado de Piedade.. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:
4001 - Secretaria de Infraestrutura
449051 - Obras e Instalações 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica . Contratado: T&d Serviços e Locações Ltda. CNPJ: 17.393.791/0001-60. Valor R$187.396,68. Vigência: de 11/12/2017 a 11/03/2018.

Itapetim, 11/12/2017.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:337487FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO**

-Contrato N°: 166/2017 PM
-Processo N°: 025/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial nº 009/2017
-Objeto Nat.: Prestação de Serviço
-Objeto Descr.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, destinado a contratação de empresa(s) para execução de locação, montagem e desmontagem de infraestrutura destinada aos eventos realizados no município de João Alfredo – PE.
-Contratado: **ADEMAN DA COSTA BARBOSA-ME**, CNPJ: **10.553.934/0001-04.**
Valor Contratado: O Contratante pagará à Contratada o valor de R$ **24.700,00 (vinte e quatro mil, e setecentos reais).**
Data da Assinatura: 01/11/2017
Obs: O presente contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e terá sua vigência **até o dia 09/12/2017**, podendo ser prorrogado nos termos e forma prevista na Lei 8.666/93.

João Alfredo, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:06931052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017 FMAS**

-Processo Licitatório nº 006/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Convite nº 001/2017
-Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para confecção de material gráfico, destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de João Alfredo - PE.
-Contratado**: ALINE B. TORRES - ME**, CNPJ Nº 09.145.199/0001-10.
Valor Contratado: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o Valor de **R$ 77.937,20 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos***)* Data da Assinatura 23/10/2017
Obs: O presente Contrato tem por prazo de execução até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.

João Alfredo, 11 de dezembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4432A007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO

TIPO: **EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2017 PM**

-Processo N°: 044/2017
-Comissão: CPL
-Modalidade/N°: Pregão Presencial Nº 015/2017 – Registro de Preços.
-Objeto Nat.: Prestação de Serviço
-Objeto Descr.: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de vigias não armados durante eventos produzidos pelo município de João Alfredo – PE,
-Contratado: **BRASIL SEGURANÇA LIMITADA – ME**, CNPJ: 11.819.201/0001-31
Valor Contratado: O Contratante pagará à Contratada o valor de **R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**
Data da Assinatura 30/11/2017
Obs: O presente contrato tem vigência de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

João Alfredo, 11 de novembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5BD9067F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

Na publicação do extrato do contrato de nº 123/2017 PM, referente ao Processo nº 018/2016, Pregão Presencial nº 007/2016 – Registro de Preços. **Onde se lê** "valor contratado R$ 141.497,00 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais)" **lê – sê "**valor contratado R$ 124.884,50 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)". Ficando mantido o restante do texto publicado do dia 30/08/2017.

João Alfredo – PE, em 11 de dezembro de 2017.

MARCOS CRISTOVÃO DA SILVA
Contratos.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:D5DAD733

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 10/2017, Pregão Eletrônico nº 07/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de medicamentos farmácia básica destinado ao atendimento da Secretaria de Saúde deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: LAISE DE LIMA E SILVA - EPP, CNPJ n° 23.706.033/0001-57, com valor global de R$ 13.799,00 (treze mil, setecentos e noventa e nove reais)., SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 00.895.119/0001-70, com valor global de R$ 60.027,20 (sessenta mil, e vinte e sete reais e vinte centavos), e ODONTOMEDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos reais). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 97/2017, 98/2017e 99/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 11de dezembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:68194679

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 11/2017, Pregão Eletrônico nº 08/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de diversos pneus para os veículos da Secretaria de Saúde desde Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: DUARTE COMERCIO DE AUTO PECAS GARANHUNS LTDA - ME, CNPJ n° 16.920.436/0001-39, com valor global de R$ 47.694,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais) e BIDDNG CENTER COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.116.545/0001-96, com valor global de R$ 2.275,88 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 76/2017e 77/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 11de dezembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:DB12762C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 12/2017, Pregão Eletrônico nº 09/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de material de consumo odontológico destinados aos Postos de Saúde da Família deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP, CNPJ n° 00.956.869/0001-04, com valor global de R$ 15.413,15 (quinze mil, quatrocentos e treze reais e quinze centavos), MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com valor global de R$ 11.330,34 (Onze mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI – ME, CNPJ n° 25.341.162/0001-14, com um valor global de R$ 28.724,21 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 7.999,98 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA – EPP, CNPJ n° 93.327.161/0001-75, com um valor global de R$ 20.900,50 (vinte mil, novecentos reais e cinquenta centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 88/2017, 89/2017, 90/2017, 91/2017 e 92/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 11de dezembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:92F1B412

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 13/2017, Pregão Eletrônico nº 10/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de material instrumental odontológico destinados aos Postos de Saúde da Família deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – EPP, CNPJ n° 00.956.869/0001-04, com valor global de R$ 3.928,95 (três mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com valor global de R$ 3.771,70 (três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta centavos), ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 12.395.255/0001-80, com um valor global de R$ 2.038,50 (dois mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA – EPP, CNPJ n° 93.327.161/0001-75, com um valor global de R$ 1.676,59 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 93/2017, 94/2017, 95/2017 e 96/2017. Tudo processado

com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 11de dezembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:0F29416C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 14/2017, Pregão Eletrônico nº 11/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família, Centro de Saúde, Laboratório, Secretaria e CAPS deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: ADEMILTON JOSÉ CAVALCANTE ME, CNPJ n° 08.987.355/0001-28, com valor global de R$ 2.630,95 (Dois mil, seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTE LTDA EPP, CNPJ nº 06.536.960/0001-57, com valor global de R$ 11.957,84 (Onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS ME, CNPJ n° 17.020.352/0001-01, com um valor global de R$ 5.704,67 (Cinco mil, setecentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 100/2017, 101/2017 e 102/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 11de dezembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:BF985C13

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contratos referente ao Processo Licitatório nº 15/2017, Pregão Eletrônico nº 12/2017, cujo objeto é a aquisição parcelada de reagentes e materiais de consumo para realização dos exames destinado ao laboratório deste Município, que a comissão declarou vencedora as propostas apresentada pela as empresas: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELLI - EPP, CNPJ n° 02.472.743/0001-90, com valor global de R$ 34.812,65 (trinta e quatro mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), MED FARMACE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 69.950.913/0001-75, com valor global de R$ 50.164,34 (cinquenta mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e SILSUL COMÉRCIO LTDA. - EPP, CNPJ n° 57.359.168/0001-05, com um valor global de R$ 18.283,56 (dezoito mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Portanto as mesmas são declaradas homologadas e contratadas através dos contratos n° 105/2017, 106/2017 e 107/2017. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, 11de dezembro de 2017.

DANIELLE CRISTINA DA ROCHA LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:3DDFC0AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 PREGÃO ELETRONICO Nº 057/2017 LICITAÇÃO Nº 699619

Objeto Aquisição de hortifrutigranjeiros para o fundo Municipal de saúde do município de Lagoa do Ouro-PE.
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/12/2017 às 09:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 27/12/2017 as 09:00 Abertura das Propostas: dia 27/12/2017 as 09:00. Início da sessão de disputa: às 11:00h do dia 27/12/2017. Valor (R$): **61.109,67** (sessenta e um mil cento e nove reais e sessenta e sete centavos)
Referência de tempo: *horário de Brasília*
O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187.

Lagoa do Ouro, 11 de dezembro de 2017.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B343B527

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇO Nº002/2017

ATA DE SORTEIO - TOMADA DE PREÇO Nº02/2017

DATA: 11/12/2017

OBJETO: Sorteio objetivando a formação da subcomissão técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação da modalidade Tomada de Preços nº002/2017, para contratação de agência de publicidade, para execução de serviços publicitários à Prefeitura Municipal de Lagoa Grande-PE.
ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO -"TOMADA DE PREÇO" DE Nº 002/2017 as 10h (dez horas), do dia 11 de dezembro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações, situada na Av. da Uva e do Vinho, s/n, Centro, Lagoa Grande - PE, a Presidente **JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA**, nomeada pela Portaria n° 11/2017, de 02 de janeiro de 2017, devidamente assistida pelas servidoras Membros da Comissão Permanente da Licitação, **ANDRESSA ALVES DA SILVA e VALDELICE FELIPE SANTOS,** nomeadas pela Portaria nº 255/2017 de 19 de julho de 2017, onde foram sorteados os nomes entre os seis profissionais: Valman Rivas Peixoto de Carvalho, Sérgio Martins, Isael Dias Cordeiro, Soraide Ramos Cavalcanti, Cinara Marques Lima Freire e Emanuel de Andrade Freire. Na seqüência sorteamos três dos nomes, ficando a formação da subcomissão técnica por : Valman Rivas Peixoto de Carvalho, Isael Dias Cordeiro e Soraide Ramos Cavalcanti, assim, a Presidente e Membros encerram a sessão às 10h30min (dez horas e trinta minutos), da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA, _____, Presidente, e pelos membros presentes neste momento.

JAMYLLE ÍTALA GUIMARÃES DE ALMEIDA
Presidente

ANDRESSA ALVES DA SILVA
Membro

VALDELICE FELIPE SANTOS
Membro

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:60E031CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 047/2017, Tomada de Preços PML Nº 006/2017. Objeto Nat.: Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa de Engenharia especializada para Prestação de Serviços Ambientais para coordenar e assessorar a administração municipal em todas as fases do Programa de Gestão Ambiental e no Gerenciamento de Resíduos Sólidos do município de Lajedo/PE.** Valor Global máximo aceitável: **R$ 135.572,40 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**. Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **29/12/2017 às 10:00h (Horário de Brasília).** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@homail.com.br** e no site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo, 11/12/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:EB773CCA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 00123/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2017. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2017, para Contratação de Empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XÉROX monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Limoeiro - PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Osmar Ferreira da Silva Comércio - ME. CNPJ: 18.524.458/0001-05, pelo valor de R$ 60.000,00.

Limoeiro, 11/12/2017.

ANTÔNIO MACHADO DE SOUZA NETO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E56E03D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Macaparana, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório nº67/2017, sobre a modalidade Pregão Presencial nº21/2017-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo caminhão, zero km com tração mínima 4x2, motor a diesel com 4 cilindros, potência mínima de 150 cv, com carroceria de madeira e capacidade mínima de 3.810 kg de carga útil, de acordo com as especificações técnicas mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência anexo I do Edital. Tendo registrado seu valor a empresa **DIVEPE – DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.396.779/0001-90, com o valor total de R$ 435.000,00. A presente ata tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Informações no Setor de Licitações, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, nº11, centro, Macaparana-PE, ou através do Fone: (81)3639-1156, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 12h00min.

Macaparana, 11 de dezembro de 2017.

ELVIS OLÍMPIO FÉLIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:6EE073C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MOREILÂNDIA-PE.

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 9:00 (nove) horas do dia 26 de Dezembro de 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de julgar um processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANALISES CLINICAS, PARA REALIZAR EXAMES LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS, EM CASO EMERGENCIAIS E PROGRAMAS ESPECÍFICOS, PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – PE, **PELO PERIODO 12 (DOZE) MESES**, tendo como valor estimado: **R$ 75.775,16 (Setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).** Informações, Edital Completo e anexos com a CPL, diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 11 de Dezembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Port. 022/2017

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:DBE52882

SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Senhor Prefeito, torna público que **às 09:00 (nove) HORAS DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2017,** na Sala de Audiências da CPL da Prefeitura Municipal de Moreilândia – PE, à Rua Jose Miranda, 901, Centro – Moreilândia – PE, CEP – 56.150.000, realizará licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR GLOBAL**, com a finalidade de realizar um processo Licitatório para **CONTRATAR 04 (QUATRO) TRATORES DE PNEUS POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4x4, COM MÃO DE OBRA DO OPERADOR E**

COMBUSTÍVEL, INCLUIVE COM IMPLEMENTOS PARA REALIZAR 1.600 HORAS DE ARAÇÃO DE TERRAS, PARA ATENDER AOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA-PE, nos termos e condições estabelecidos no termo de referência**,** com base nos quantitativos solicitados pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Moreilândia –PE, tendo como valor estimado: **R$ 173.312,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e doze reais),** Editais no site www.moreilandia.pe.gov.br e demais informações diariamente, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo FONE: (87) 3891-1156. Serão gratuitas as cópias do edital e de seus anexos.

Moreilândia – PE, 11 de dezembro de 2017.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Walter Alencar Júnior
Código Identificador:CD1684E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 067/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 447/2017, datado de 09 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 388/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MÉRCIA IRABEL SOARES**, matrícula nº: 25.848, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 02 de maio de 2017 a 26 de janeiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:956B55F4

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 068/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 414/2017, datado de 07 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 387/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ALNEIDE MARIA DE LIRA**, matrícula nº: 26.243, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 15 de maio de 2017 a 09 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9C39C6AA

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 069/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 439/2017, datado de 08 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 389/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANA MARIA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº: 25.979, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 01 de agosto de 2017 a 27 de janeiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:36DDCFF5

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 070/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1122/2017, datado de 08 de junho de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 391/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ROSELY LOPES DA SILVA**, matrícula nº: 26.330, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 21 de agosto de 2017 a 16 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9CF742B2

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 071/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 515/2017, datado de 15 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 379/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **NILMA CRISTINA RATIS DA SILVA**, matrícula nº: 25.926, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 28 de agosto de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 28 de agosto de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:31F326F0

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 072/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 536/2017, datado de 17 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 382/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, o servidor **ALILTON GOMES SILVA**, matrícula nº: 25.998, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 12 de setembro de 2017 a 10 de dezembro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D611CF46

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 073/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1255/2017, datado de 07 de julho de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 381/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **TÂNIA MARIA DE LIRA RODRIGUES**, matrícula nº: 26.478, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 18 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:95BC62EE

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 074/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1175/2017, datado de 20 de junho de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 390/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **LUCIENE MARIA ANTÃO DOS SANTOS**, matrícula nº: 26.349, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 25 de setembro de 2017 a 25 de março de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C63D17F2

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 075/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 050, datado de 11 de janeiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 083/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **MARIA CLARA RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula nº: 33.441, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:10C41FB2

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 076/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 402/2017, datado de 06 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 378/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MAURICÉA LUCAS DA SILVA**, matrícula nº: 26.337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 25 de setembro de 2017 a 21 de setembro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4D463983

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 077/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 981/2017, datado de 16 de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 380/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA**, matrícula nº: 27.439, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 25 de setembro de 2017 a 23 de março de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F5D6D286

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 078/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1075/2017, datado de 13 de junho de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 397/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANARACY CARLA CARNEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº: 31.068, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 01 a 31 de outubro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CA048420

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 079/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 727/2017, datado de 05 de abril de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 373/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **REGIVALDO JOSÉ DE AMORIM**, matrícula nº: 31.358, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 01 a 31 de outubro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:4577CB90

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 080/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1677, datado de 20 de outubro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 393/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença sem vencimentos, ao servidor **JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO**, matrícula nº: 33.435, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E3913958

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 081/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1513, datado de 01 de setembro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 372/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **DEISE PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 31.556, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de novembro de 2017 a 01 de novembro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0A70671F

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 082/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 455/2017, datado de 09 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 383/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **INAJÁ MARIA MIRANDA DA SILVA**, matrícula nº: 26.736, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **11 (onde) meses e 15 (quinze) dias, no período de 18 de outubro de 2017 a 27 de setembro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 18 de outubro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C77D2E86

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 083/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1758/2017, datado de 13 de novembro de 2017;

Considerando o Ofício SEDUC nº: 1216/2017 datado de 28 de novembro de 2017;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, do servidor **JAMES DAVIDSON BARBOZA DE LIMA**, matrícula nº: 30.948, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 14 de novembro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AFD4A1A5

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 084/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1523/2017, datado de 05 de setembro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 398/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:
CONCEDER licença prêmio, a servidora **ILDENE DO REGO MEDEIROS**, matrícula nº: 25.275, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 20 de novembro de 2017 a 20 de dezembro de 2017.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1A5B3D64

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 085/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 499/2017, datado de 14 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 395/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALDEMIR PEDRO DA SILVA**, matrícula nº: 25.815, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6BC81843

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 086/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 517/2017, datado de 16 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 394/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDMILSON BATISTA DA SILVA**, matrícula nº: 31.061, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:9BBBB2FA

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 087/2017 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 501/2017, datado de 14 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 396/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.414, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de dezembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2017.

Cumpra-se e
Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:69FE2EBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL 068/2017 - CONCORRENCIA 001/2017

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência Nº 001/2017 Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Serviços de Limpeza Urbana.Valor Máximo Aceitável: R$1.666.665,51(Hum milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338 - Centro – Nazaré da Mata/PE; Data:12/01/2018; Horário: 09h00min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 36332640, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 11 de dezembro de 2017.

MÉRCIA MARIA PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:75067F64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 072/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 25, da Lei 5.989/2017, de 16 de janeiro de 2017, considerando que a gratificação pela prestação de serviços extraordinários será concedida a servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e a disposição que executem atividades além das atribuições normais de seu cargo; considerando que o valor da gratificação deve ser definido no ato de sua concessão e que o deferimento dessa deve encontrar ressonância em atribuições efetivamente executadas pelo servidor que extrapolem as suas obrigações normais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a partir de 1º (primeiro) de dezembro do ano em curso, a Portaria nº 069/2017 datada de 1º (primeiro) de Novembro de 2017 a qual atribui gratificação pela prestação de serviços extraordinários, no valor correspondente a R$ 1.000,00 (mil reais) mensais, em favor do funcionário efetivo desta Casa Legislativa, **JOSÉ MANOEL DA SILVA ARRUDA**, matricula nº 0086-1, Agente Técnico, com lotação na Procuradoria Jurídica.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de dezembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:F3FCCA37

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 073/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos Art. 66, inciso III da Lei Complementar n° 01/90.

Considerando a necessidade de levantamento e reavaliação dos bens pertencente à Câmara Municipal de Olinda;

Considerando que os entes públicos devem apresentar ao fim de cada exercício o balanço patrimonial, sob a ótica da Lei nº 4.320/1964.

Considerando que é dever de todos os Poderes, inclusive o Poder Legislativo municipal prestar junto ao Órgão de Controle Externo contas acerca da gestão patrimonial,

R E S O L V E:

Art.1º - Instituir, a partir desta data, a Comissão de Avaliação Patrimonial, de caráter temporário, com prazo de 90 (noventa) dias prorrogável por igual período, a qual será responsável pela avaliação dos bens tombados e incorporados pertencentes a este Poder Legislativo.

Art. 2º - A comissão terá como atribuições:
I - relacionar os bens pertencentes à Câmara Municipal de Olinda;
II- realizar tombamento dos bens adquiridos e incorporados pela Câmara Municipal de Olinda;
III - avaliar as condições dos mesmos quanto ao seu estado de conservação e reavaliá-los;
IV - elaborar relatório dos bens avaliados;p

Art. 3º - Comporão a Comissão Permanente de Avaliação Patrimonial – CPAP- o servidor JOSÉ **MANOEL DA SILVA ARRUDA**, matrícula 086-1, Agente Técnico, na condição de presidente da comissão, tendo como membros as servidoras: **INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula 083-1, Agente Técnico e **DEBORAH VITÓRIA FARIAS DO NASCIMENTO**, matrícula 55518-1, Auxiliar de Departamento CC-04.

Art. 4º - Atribuir ao Presidente da comissão CPAP, uma gratificação mensal de R$ 1.000,00(hum mil reais) e aos demais membros a importância de R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a partir 1º de dezembro do ano em curso.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 01 de dezembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:BC00307D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2017-PMO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 256/2017. Comissão: CPL. Modalidade: Concorrência nº 003/2017 - PMO. Serviços de publicidade. Objeto: contratação de agência de publicidade para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação dos atos e ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativa aos munícipes de Olinda. Período: 12 (doze) meses. CONTRATO Nº 126/2017. CONTRATADA: Trio Comunicação e Assessoria Ltda – ME. CNPJ: 10.534.598/0001-52. VALOR ESTIMADO: R$ 2.100.000,00. (dois milhões e cem mil reais).

Olinda, 20 de novembro de 2017.

PATRÍCIA DOS SANTOS DA CUNHA
Secretária de Comunicação.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:213F7AEA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2017 - PMO – CEL/CARNAVAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 038/2017 - SEPAC

OUTROS SERVIÇOS. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET, PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE NA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018. **Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL**. **Custo Estimado: R$ 304.420,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e vinte reais). Abertura: 22 de dezembro de 2017,** às **09:30 horas,** na Sala da **CEL/CARNAVAL**, localizada na Av. Santos Dumont, nº 177, 1º Andar, Varadouro – Olinda. Os interessados poderão adquirir **Edital e Anexos**, **gratuitamente,** mediante o fornecimento de **CD** ou **Pen Drive** no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das **08:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira, por **E-mail: cpl_olinda@hotmail.com** ou **centraldelicitacao@olinda.pe.gov.br**, ou ainda no sítio http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br**.** Mais informações podem ser obtidas através do **Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417**.

Olinda, 11 de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Pregoeira da CEL/CARNAVAL

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:4C6B36AD

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2017 CONVITE 018/2017

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo n° 301/2017. Convite 018/2017-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Objeto: contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de projetos executivos de pavimentação, drenagem e sinalização de diversas vias urbanas no município de Olinda. Classificadas as propostas de preços na seguinte ordem: 1º lugar: PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME – R$ R$ 129.948,16; 2º lugar: MOURA LINS ENGENHARIA LTDA - R$ 131.090,42; 3º lugar: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R$ 133.576,50; 4º lugar: LUCENA TOPOGRAFIA E CONSTRUÇÃO LTDA - R$ 136.217,12; e, 5º lugar: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA ME - R$ 141.370,70. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa PDCA ENGENHARIA PLANEJAMENTO DESENVOLVIMENTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA ME. As razões que motivaram o presente julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro Olinda/PE.

Olinda, 11 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL/Obras e Serviços de Engenharia.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:02ECF07D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.985/2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 888.090,00** (oitocentos e oitenta e oito mil e noventa reais) em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA,** da **SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA e** do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.306.3029.4.071	**Merenda Escolar**	
3.3.90.30-104-794	Material de Consumo	875.000,00

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.122.7056.8.027	**Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.48-101-9956	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.000,00

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.122.7065.8.003	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Comunicação**	
4.4.90.52-101-6762	Equipamentos e Material Permanente	9.090,00
TOTAL		**888.090,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
17.512.3051.3.012	**Implantação e Ampliação de Sistemas de Macro e Microdrenagem e Saneamento Básico**	
4.4.90.51-102-4634	Obras e Instalações	875.000,00

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.062	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
08.122.7056.8.027	**Apoio Administrativo as Ações do Conselho e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52-101-5112	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – ADM. DIRETA**	
24.131.7002.4.039	**Realização de Ações de Marketing Promocional e de Interesse Público do Governo**	
3.3.90.39-101-6781	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.090,00
TOTAL		**888.090,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 17 de outubro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9F1A426B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal No 5.985 / 2016, de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.433.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais), em favor da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA** para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.122.7031.8.023	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude**	
3.3.90.39-101-766	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200.000,00
12.243.7021.4.129	**Fardamento Escolar**	
3.3.90.30-101-792	Material de Consumo 800.000,00	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.3.90.39-101-9972	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.433.000,00	
TOTAL 4.433.000,00		

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DO TESOURO EM R$

15	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**	
15.001	**SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO – ADM. DIRETA**	
04.122.7024.0.036	**Encargos com Obrigações Patronais**	
3.1.91.13-101-358	Obrigações Patronais	100.000,00

17	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**	
17.001	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE – ADM. DIRETA**	
12.361.3021.4.110	**Apoio ao Ensino Fundamental**	
3.1.90.04-109-9080	Contratação por Tempo Determinado	2.433.000,00

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Obras**	
3.1.90.04-101-4398	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
3.1.90.13-101-4407	Obrigações Patronais	300.000,00

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS– ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.1.90.04-101-4762	Contratação por Tempo Determinado	100.000,00

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.1.90.04-101-6787	Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
TOTAL 4.433.000,00		

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de novembro de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:566E57A1

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 090/2017 - SMS

Dispõe sobre a Comissão do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em cardiologia, com finalidade de realizar procedimentos diagnósticos em teste ergométrico/esforço e ecocardiografia transtorácica, em adultos e crianças".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em cardiologia, com finalidade de realizar procedimentos diagnósticos em teste ergométrico/esforço e ecocardiografia transtorácica, em adultos e crianças,** a fim de realizar a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados e posterior visita técnica na empresa, conforme as exigências contidas no Edital, e por fim realizar a publicação da(s) empresa(s) habilitada(s) para o credenciamento junto a Secretaria de Saúde do Município de Olinda:

EQUIPE ANALISTA:
Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1

EQUIPE TÉCNICA:
Zelma de Fatima Chaves Pessôa – matrícula: 70.481-4
Cristiane Guedes de Melo – matrícula: 70.652-3

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da publicação do Edital e até a conclusão do credenciamento das empresas habilitadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 11 de dezembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FA84109D

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 091/2017 - SMS

Dispõe sobre a Comissão do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com finalidade diagnóstica em radiologia e ultrassonografia adulto e infantil".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em procedimentos com finalidade diagnóstica em radiologia e ultrassonografia adulto e infantil,** a fim de realizar a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados e posterior visita técnica na empresa, conforme as exigências contidas no Edital, e por fim realizar a publicação da(s) empresa(s) habilitada(s) para o credenciamento junto a Secretaria de Saúde do Município de Olinda:

EQUIPE ANALISTA:
Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1

EQUIPE TÉCNICA:
Zelma de Fatima Chaves Pessôa – matrícula: 70.481-4
Cristiane Guedes de Melo – matrícula: 70.652-3

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da publicação do Edital e até a conclusão do credenciamento das empresas habilitadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 11 de dezembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:60CB6815

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 092/2017 - SMS

Dispõe sobre a Comissão do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames neurológicos que realizem procedimentos de eletroneuromiografia e eletroencefalograma, em adultos, crianças e neonatos".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a **Comissão do Credenciamento de empresas prestadoras de serviços especializados em exames neurológicos que realizem procedimentos de eletroneuromiografia e eletroencefalograma, em adultos, crianças e neonatos,** a fim de realizar a análise dos documentos de habilitação apresentados pelos interessados e posterior visita técnica na empresa, conforme as exigências contidas no Edital, e por fim realizar a publicação da(s) empresa(s) habilitada(s) para o credenciamento junto a Secretaria de Saúde do Município de Olinda:

EQUIPE ANALISTA:
Kiara Christine Soares Costa – matricula: 64.008-3
Rosangela Peixoto Redivivo – matricula: 15.894-1

EQUIPE TÉCNICA:
Zelma de Fatima Chaves Pessôa – matrícula: 70.481-4
Cristiane Guedes de Melo – matrícula: 70.652-3

Art. 2º - Esta Portaria terá vigência a partir da publicação do Edital e até a conclusão do credenciamento das empresas habilitadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 11 de dezembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:87B1A0CF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9774/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):JULIANA MARINHO NASCIMENTO SILVA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei
5323/2002, para o cargo de**Tec. de Enfermagem/Psf,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº235/13DE 01/06/13 Prorrogado p/ DECRETO Nº 129/17 DE 01/10 Á 31/12/17
Início de atividade:12/12/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F40E4206

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9773/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**Medico/Psf,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08 Prorrogado p/ DECRETO Nº 129/17 DE 01/10 Á 31/12/17
Início de atividade:12/12/17.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E27CC63B

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2017

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS** torna público que celebrou contrato na data de 05 de dezembro de 2017, com a empresa **JF DE SOUZA FUNERÁRIA - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FUNERÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, COM FORNECIMENTO DE URNA POPULAR CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS, ACABAMENTO EM VERNIZ, TAMPA COM 04 (QUATRO) CHAVETAS, COM ALÇAS, INCLUINDO O TRANSLADO DO CORPO, GUIA DE SEPULTAMENTO, ATESTADO DE ÓBITO, COLOCAÇÃO DE FLORES DO TIPO MONSENHOR SÉRCIA OU SIMILAR DA ÉPOCA, PARA COBERTURA DO CORPO ADULTO, OBESO E CRIANÇA, ALÉM DE SERVIÇO DE CARTÓRIO, EM ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIASA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS NOS CENTROS DE REFERÊNCIA EM ASISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR TOTAL: R$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: FMAS PROJETO ATIVIDADE: 3010; AÇÃO: 918; PROGRAMA: 3008; ELEMENTO DESPESA: 339039; FONTE: 101.
Em 12 de dezembro d e2017.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO.
Assessora Jurídica
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:80EC8C4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 015/2016

Termo Aditivo Nº: 001/2017
Contrato Nº: 015/2016
Processo Nº: 014/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar a Delegacia da Policia Civil.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA, **CPF**: 293.331.588-20
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/06/2017

Paranatama, 11 de Dezembro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F86CD1AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 016/2016

Termo Aditivo Nº: 001/2017
Contrato Nº: 016/2016
Processo Nº: 014/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 004/2016
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o Setor de Controle Interno, Sala do Empreendedor e Farmácia Básica.
Contratado: JOSÉ ORLANDO ROCHA DA SILVA, **CPF**: 293.331.588-20
Prazo Acrescido: 360 dias
Nova Vigência: 10/06/2017 a 10/06/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 09/06/2017

Paranatama, 11 de Dezembro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:AEE65A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2017 AO CONTRATO Nº. 042/2017

Termo Aditivo Nº: 001/2017
Contrato Nº: 042/2017
Processo Nº: 010/2016
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 004/2016
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de medicamentos, material penso e hospitalar, odontológico e farmácia básica destinados a manutenção da secretaria de saúde deste município.
Contratado: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA, **CNPJ**: 00.956.869/0001-04
Valor Acrescido: R$ 21.802,87 (vinte e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta e sete centavos)
Valor Atual do Contrato: R$ 109.043,26 (cento e nove mil, quarenta e três reais e vinte e seis centavos)
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/10/2017

Paranatama, 11 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:522DEF04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2017

Contrato Nº: 056/2017
Processo Nº: 041/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 010/2017
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: locação de imóvel vinculado à Secretaria de Saúde.
Contratado: BRUNA DA ROCHA PEREIRA, **CPF**: 376.047.828-09
Valor Contratado: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 21/09/2017 a 21/09/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 21/09/2017

Paranatama, 11 de Dezembro de 2017

JOSÉ DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F5C0B5FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2017

Contrato Nº: 058/2017
Processo Nº: 032/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 021/2017
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Contratação de empresa para aquisição de material didático e expediente, para manutenção das secretarias deste Município de Paranatama/PE.
Contratado: FRANKLIN JORGE DE ANDRADE-ME, **CNPJ**: 10.597.796/0001-65
Valor Contratado: R$ 170.842,60 (cento e setenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).
Vigência: 20/09/2017 a 20/09/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/09/2017

Paranatama, 11 de Dezembro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3A500332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA-GP.Nº446, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementário: Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de

Paranatama, Estado de Pernambuco, para o biênio 2017/2019.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS, Prefeito do Município de Paranatama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº80/2011, artigo 2º, Resolve designar após manifestação dos segmentos representativos de suas respectivas categorias os membros titulares/suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Paranatama, para o biênio 2017/2019, conforme discriminação a seguir:

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (01)
Valdeli de Melo Santos – Titular
Maria Marta de Almeida Paz – Suplente
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS (01)
Vanessa de Melo Silva – Titular
Lidiane de Melo Silva – Suplente
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (02)
José Messias Pinto dos Santos – Titular
Jorge Alexandre da Silva – Suplente
José Elvis da Silva Costa – Titular
Ana Lúcia dos Santos – Suplente
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS (01)
Claudevanda Correia da Silva – Titular
Silvana Barbosa Clemente – Suplente
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-2
Andrea Jacinto Nascimento da Silva – Titular
Lenildo Apolinário dos Santos – Suplente

William Machado da Silva – Titular
Edjailson de Oliveira Carvalho – Suplente
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA-2
Claudemir da Silva Santos – Titular
Rosilene de Carvalho Santos – Suplente
Osmaira Teixeira da Silva – Titular
Samara Gomes da Silva – Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – (01)
Lucas de Moura Silva – Titular
Maria de Fátima do Nascimento Santos – Suplente
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR (01)
Alexandra de Barros Pereira – Titular
Maria de Barros Silva – Suplente

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:28929361

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

FORNECEDOR: A DE A QUEIROZ CABRAL SANTOS EPP. CNPJ nº 28.594.078/0001-09. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Fornecimento Futuro e Eventual de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 035/2017. Valor Global: R$ 8.650,00 (Oito Mil Seiscentos e cinquenta reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FCEBD2DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 092/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2017**, para Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras:**ANIQUEITE IZABEL MARIA DE LIMA - ME - CNPJ Nº 08.531.153/0001-77,**Vencedora com ovalor Global de R$ 37.243,40 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta e três mil e quarenta reais),**TOP GRÁFICA IMPRESSOS LTDA - ME - CNPJ Nº 05.636.762/0001-00,**Vencedora com ovalor Global de R$ 19.340,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta reais),**MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME - CNPJ Nº 18.658.386/0001-99,**Vencedora com ovalor Global de R$ 7.969,40 (Sete Mil Novecentos e Sessenta e Nove reais e quarenta centavos),**ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRÁFICA E EDITORA - ME - CNPJ Nº 10.359.279/0001-58,**Vencedora com ovalor Global de R$ 177,00 (Cento setenta e sete reais),**GILDA DE MORAES PASCARETTA - EPP - CNPJ Nº 23.672.849/0001-07,**Vencedora com ovalor Global de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais),**MMS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ Nº 11.506.179/0001-70,**Vencedora com ovalor Global de R$ 2.000,00 (Dois mil reais),**J M DA SILVA - ME - CNPJ Nº 14.889.981/0001-84,**Vencedora com ovalor Global de R$ 31.400,00 (Trinta e um mil e quatrocentos reais) e**RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP - CNPJ Nº 03.773.896/0001-30,**Vencedora com ovalor Global de R$ 4.625,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte e cinto reais).

Paudalho, 11 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AD190F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2017/PMP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017/PMP; A Prefeitura Municipal de Pesqueira, através de seu pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à abertura da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017. Objeto: Contratação de instituição apta à prestação de serviços para realizar processos de seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura

Municipal de Pesqueira/PE. Abertura: 26/12/2017 às 08h30min. tipo menor preço global. Local: sala da CPL localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração de Pesqueira – PE, sito a Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira – PE. CEP: 55200-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0xx87-3835 8708, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 11 de dezembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B041FC1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Na publicação do dia 08/12/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, referente a publicação do 001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/LIC/2017. Processo Licitatório nº 049/2017/PMP. Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017/PMP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material didático destinado para os alunos das escolas da rede municipal de ensino: fundamental I/II – Educação Infantil creche I e II/ grupo IV E V E EJA e expediente para as escolas da rede municipal. Contratada: **ONDE SE LÊ**: CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.429.363/0001 – 63; **LEIA-SE**: **G.S. SUPERMERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA, CNPJ Nº 10.378.607.0001-63**. Fundamentação paragrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. O presente termo aditivo acrescenta ao valor do contrato original o valor de R$ 32.283,45 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura do Termo Aditivo 08/11/2017.

Pesqueira, 11 de dezembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:581FE6F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 074/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

PROCESSO Nº 074/2017 – PREGÃO 061/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) CARGA DE 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BASICA, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E MEDIA E ALTO COMPLEXIDADE – SMS E GAS DE COZINHA (GLP) DE 45KG PARA O HLP, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. ABERTURA: 22/12/2017 ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item, Valor máximo global R$ 54.546,00 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e seis reais). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 11 de Dezembro de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:465FE891

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 75/2017 -TERMO DE DISPENSA Nº 012/2017

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo e de acordo com o disposto no Inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, a AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 10488181000/1130-08, em caráter emergencial, conforme anexo, junto a LUCELIA DE LIMA CAVALCANTI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.388.938/0001-03, com sede na Rua Barão de Vila Bela, 187 – Centro – Pesqueira-PE, por intermédio de seu representante legal a Sra. Lucelia de Lima Cavalcanti, portador do RG Nº 5.740.956-SSP-PE, CPF: 029.213.634-02.

Pesqueira, 11 de Dezembro de 2017

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

YURI MAIA DE OLIVEIRA
Secretário

RITA DE CÁSSIA F. XAVIE
Membro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:1C4DCAD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO – PROCESSO Nº 081/2017

Processo Licitatório Nº 081/2017

Pregão Presencial Nº 047/2017

O Fundo de Saúde do Município de QUIPAPÁ-PE, através da Comissão de Permanente de Licitação para Assuntos de Licitação, torna público o resultado da Fase de Julgamento de Propostas de Preços do Certame em epígrafe, cujo Objeto é **Contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gasolina comum e diesel S10, para abastecimentos de veículos lotados no Fundo de Saúde do município de Quipapá-PE.**

Empresa Vencedora:
EDSON JÚNIOR SILVA MUNIZ, com sede à Praça Umbelino Cavalcante, s/n – Centro – Quipapá-PE, inscrita sob o CNPJ Nº 24.254.140/0001-54

Valor Global: **R$ 390.150,00 (trezentos e noventa mil e cento e cinquenta reais)**

Em vista o disposto no art. 109, inciso I, alínea "a e b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3685- 1173 ou na sala de licitações localizada na Praça Dr. Fernando Pessoa de Melo, 01 – Centro – Quipapá - PE.

Quipapá, 06 de dezembro de 2017.

GERMANO SOARES VALENÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:7F541DB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 FMS
Termo de Contrato nº 029/2017 FMS
Licitação: Processo Licitatório Nº 067/2017
Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2017
Homologação: 20/09/2017 **Vigência:** 20 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017
Objeto: Aquisição de ar condicionado, braçadeira, escada 2 degraus, geladeira, papagaio e suporte de soro, através da Emenda do Ministério da Saúde Nº. 24530001 (Nº. da Proposta 11299.001000/1150-01)
Valor Global: R$ 34.370,00 (trinta e quatro mil e trezentos e setenta reais)
Contratada: PIMENTEL COFRES E MOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ Nº 05.065.380/0001-66

Quipapá, 20 de setembro de 2017.

MÉRCIA FABIANE ÂNGELO LEANDRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcilene Maria do Nascimento
Código Identificador:E27B9D0E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 025/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pelo Art.59 inciso II da constituição Federal e artigos 8º e 70 da Lei Municipal nº 156/2005,
RESOLVE:

Retificar a Portaria 013 que retificou a portaria 008/ 2017 que concedeu Pensão por morte a contar de 19 de abril de 2017, ao Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG. nº 1.053.135 SSP/PE e do CPF nº 047.824.104-6, de sua companheira a ex-servidora Aposentada **ISABEL MARGARIDA DE CARVALHO** matricula 104, falecida em 19 de abril de 2017detentora do cargo de Fiscal Municipal. Portadora do RG nº 2.604.433 SSP/PE e do CPF nº 310.539.554-72, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela Emenda 41/03.Art. 8º inciso I da Lei Municipal 156/2005.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 03 de maio de 2017.
.
Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 11 de dezembro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:4FACD4E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 952/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **DOMICILIANO DOS SANTOS**, Matrícula Nº 105678, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2017, referente ao 2º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:E00AAEC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 953/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **ALDECI PEDRO DOS SANTOS**, Matrícula Nº 114170, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04/12/2017, referente ao 1º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:2C8048F6

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 954/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **VALÉRIA CRISTINA LIMA GONDIM,** Matrícula 101125, referente ao exercício 2015/2016, no período de 02/01/2018 à 30/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 08 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:22DE3070

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
PROCESSO LICITATÓRIO 050/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017

Pregão Presencial n° 020/2017. Processo Administrativo n° 050/2017 sessão dia 22/12/2017 às 09:00 horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual Contratação de empresa do ramo para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves e pesados, integrantes da frota da prefeitura municipal de Santa Filomena/PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Os editais encontram-se disponíveis na Sala da Licitação, situada na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, Centro – Santa Filomena-PE - CEP 56.210-000, Fone (87)3874-7156.

Santa Filomena-PE, 11 de Dezembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS PIRES DE MENEZES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:270DBC5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº 065/2017. CPL. Pregão Presencial de N° 040/2017. Compras. Homologação do Pregão N° 040/2017, para Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de empresa para fornecimento de ingredientes para cafezinhos, de utilização interna e externa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Infraestrutura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Homologa o resultado deste certame declaramos as vencedoras FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO- ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00) para os itens 3, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16, JOERME SANTOS MARTINS – ME(CNPJnº 03.538.244/0001-10) para os itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 10 e 11, por apresentarem os menores preços dos itens supracitados.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 18/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:77546171

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 174,176,178/2017 (FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO- ME), ata de registro de preço nº 173,175,177/2017(JOERME SANTOS MARTINS – ME) . Processo Nº: 065/2017. CPL. Obtenção de Ata de Registro para eventual contratação de empresa para fornecimento de ingredientes para cafezinhos, de utilização interna e externa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Infraestrutura do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, pelo período de 12 (doze) meses. Fornecedor: FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO- ME (CNPJ nº 17.558.681/0001-00). Valor: R$44.378,20. JOERME SANTOS MARTINS – ME(CNPJnº03.538.244/0001-10). Valor: R$ 44.960,00 Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 18/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 11 de dezembro 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:BE8B33FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 040/2017. CPL. Carta convite de Nº 013/2017. Compras. Homologação da carta convite Nº 013/2017, Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas e materiais descartáveis para a 18ª Serenata da Recordação que será realizada nos dias 06 a 08 de julho de 2017, para o IV Seminário de Educação do Campo que será realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2017 e para Conferência Municipal de Educação que será realizada no dia 04 de agosto de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do Edital. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa JOERME SANTOS MARTINS-ME, CNPJ nº 03.538.244/0001-10, os objetos dos lotes 1 ao 4 no valor de R$ 54.932,59 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta nove centavos).
(Publicado no Átrio da prefeitura em 04/07/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 11 de dezembro 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:71C8597A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 040/2017. CPL. Contrato Nº: 091/2017 - empresa JOERME SANTOS MARTINS- ME, CNPJ nº 03.538.244/0001-, no valor de R$ 54.932,59 (cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta nove centavos). Aquisição de gêneros alimentícios, bebidas e materiais descartáveis para a 18ª Serenata da Recordação que será realizada nos dias 06 a 08 de julho de 2017, para o IV Seminário de Educação do Campo que será realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2017 e para Conferência Municipal de Educação que será realizada no dia 04 de agosto de 2017, conforme especificações constantes no termo de referência do edital.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 04/07/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 11 de dezembro 2017.

ADÃO DIAS DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:569D3F13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
Processo Licitatório nº 066/2017. Tipo: Técnica e Preço. **Objeto Nat.**: Serviço. **Objeto Desc**.: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda para a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista– PE. **Segunda sessão pública dia 13 de dezembro de 2017, às 15h00min.** Informações no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situado a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000), através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F417BE84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS INTERPOSTOS EM FACE DA DECISÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2017. **Processo Licitatório** nº 060/2017. Julgamento dos recursos: os recursos interpostos pelas empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, LIMPAX SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI – ME e CONSTRUTORA E LOCADORA M & M LTDA – EPP foram julgados improcedentes, permanecendo as mesmas, dessa forma, INABILITADAS, e a empresa VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA HABILITADA. Decisão de julgamento do recurso ratificada pelo Secretário de Infraestrutura em 11/12/2017. Fica designada a data de 13 de dezembro de 2017 às 16h00min, para abertura e julgamento do envelope de proposta de preços da empresa habilitada, na sala da CPL deste Município. Demais informações na Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 11 de dezembro de 2017.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:394A076F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 170/2017 – PROCESSO Nº 61/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Contrato nº 170/2017 – Processo nº 61/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017 Sistema Registro de Preços – CPL. Objeto: Aquisição de computadores, acessórios, equipamentos e materiais de informática para diversas secretarias deste município; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 08/12/2017 a 08/12/2018. São Bento do Una, 08/12/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:3D23DAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 171/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2017 – MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 04 /2017

Contrato nº 171/2017 – Chamada Pública nº 04/2017 – Modalidade: Credenciamento nº 04 /2017 – CPL. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica com vista a exercer serviços de pedreiros ou serventes, em reformas e manutenções em instalações públicas municipais; Contratado (a): PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA; CNPJ: 23.481.325/0001-39, Valor: R$ 1.944,00 (hum mil novecentos e quarenta e quatro reais); Vigência: 18 (dezoito) dias; 11/12/2017 a 29/12/2017.

São Bento do Una, 11/12/2017.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:51008707

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 020/2017, Processo nº 069/2017. Apresentação artística do **FORRÓ VUMBORA**, durante as **Festividades da 102ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 12 de Janeiro de 2018.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. CONTRATADA: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE ME – CNPJ Nº 06.350.303/0001-10. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

São Joaquim do Monte, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:9886AEF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 021/2017, Processo nº 070/2017. Apresentação artística da **BANDA TORPEDO**, durante **as Festividades da 102ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 12 de Janeiro de 2018.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. CONTRATADA: **BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 08.789.244/0001-98. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

São Joaquim do Monte, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:0D5AC57F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 022/2017, Processo nº 071/2017. Apresentação artística da **Banda Calango Aceso**, durante **as Festividades da 102ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 13 de Janeiro de 2018.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. CONTRATADA: **FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 01.005.210/0001-35**. **Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

São Joaquim do Monte, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E8E81633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 023/2017, Processo nº 072/2017. Apresentação artística do cantor **ISRAEL NOVAES e BANDA**, durante **as Festividades da 102ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 13 de Janeiro de 2018.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. CONTRATADA: **IN PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTISTICA LTDA – CNPJ Nº 27.902.879/0001-13. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

São Joaquim do Monte, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:273785E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Inexigibilidade nº 024/2017, Processo nº 073/2017. Apresentação artística da **CANTORA VANESSA RIOS**, durante **as Festividades da 102ª Festa de Santos Reis, a realizar-se no dia 14 de Janeiro de 2018.** Fundamentação Legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. CONTRATADA: **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 00.886.833/0001-00. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

São Joaquim do Monte, 11 de dezembro de 2017.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JUNIOR
Prefeito.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:18DEBB50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Terceirizados de Horas Máquina para atender a diversos setores do Município.
Valor Total Estimado: R$ 1.184.729,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **22/12/2017** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email:
licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.
São José do Belmonte – PE, 11 de dezembro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:3606069D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 007 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentações de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/10/2017. *Licitantes cadastrados neste processo: A.L.C.A - MANUTENCAO & CONSTRUCOES - ME - CNPJ: 07.832.460/0001-25; COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - ME - CNPJ: 17.440.286/0001-29; CONSTRUTORA JMS LTDA - ME - CNPJ: 21.026.861/0001-19; CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; COSTA LIRA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 17.614.228/0001-74; CRV CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 07.609.311/0001-00; INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 19.420.845/0001-64; LP Construtora e Locadora de Máquinas EIRELI - ME - CNPJ: 17.278.993/0001-60; MAXICON - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 01.747.581/0001-92; N5 CONSTRUTORA LTDA - ME - CNPJ: 10.799.855/0001-88; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - CNPJ: 14.031.903/0001-44; SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.417.792/0001-09.* **Às 08:15 horas do dia 08/12/2017**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 030/2017 de 02/01/2017, composta pelos servidores: AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. ***Licitante qualificado a participar desta reunião: SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - Envelope sem representante: participação válida.*** Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: ***O licitante foi considerado habilitado.*** Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do proponente habilitado, o qual teve seu conteúdo devidamente rubricado. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: ***O licitante apresentou proposta, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.*** Considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: SS SERVICOS, LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP - Valor: R$ 1.374.730,98.*** Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A0FF3B42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2017

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE n.º 006/2017

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 006/2017, em favor de Midas Power Produções e Eventos Ltda-ME, com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.754.081/0001-09, Localizada à Rua: Dom Bosco, 546, Bloco B Apt. 501 - B, Boa Vista, Recife-PE.

Objeto: Consiste na contratação da cantora "MARIA CLARA", para abrilhantar as festividades de final de ano deste Município.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através do Contrato Administrativo de n.º 040/2017 de 07 de dezembro 2017, nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de banda de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:CAB6D4E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E FORMAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SURUBIM - CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD do Município de Surubim torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição da representação das entidades civis organizadas, dos representantes da sociedade civil e da indicação de representantes do Poder Executivo, nos termos Lei Municipal nº 038/2017.

DOS OBJETIVOS

Art. 1° - Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Surubim.

DOS CONSELHEIROS

Art. 2° - A função dos Conselheiros não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público e, os interessados em exercê-la, deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões mensais ordinárias;

II - Ter interesse pelo assunto e disponibilidade para participar das atividades, em caráter voluntário.

Art. 3° - As eleições deste Conselho reger-se-ão a partir da publicação do presente Edital de Convocação disponível no Diário Oficial do Município de Surubim.

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 4º - A representação nos segmentos deverá ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.

DOS ELEGÍVEIS

Art. 5° - Serão elegíveis:

I - Representantes das Entidades que realizam trabalhos voltados para a pessoa com deficiência;

II - Representantes da sociedade civil, em geral, que se identificam com a construção de políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência.

Parágrafo Único – Além destes elegíveis, o Poder Executivo deverá indicar seus representantes, na forma prevista no art. 6º deste Edital.

DAS VAGAS
Art. 6° - As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos;
II – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Saúde;
III – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Educação e Cultura;
IV – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano;
V – 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Procuradoria Municipal.

§ 1º – A nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência far-se-á pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelos Secretários da pasta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7° - Entidades civis organizadas e representantes da sociedade civil interessados em participar do processo eletivo, deverão encaminhar ofício com a indicação de até 02 (dois) candidatos titulares e seus respectivos suplentes, constando o Formulário de Inscrição contido no Anexo 01, devidamente preenchido, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Severino Clemente de Arruda, 374, Centro, Surubim PE, CEP 55750-000, das 8h às 16h.

§ 1º - No ofício a que se refere esse artigo deverão constar os seguintes dados cadastrais dos indicados:

I - Nome;

II - Cédula de Identidade;

III - CPF;

IV - Endereço completo;

V - Telefone para contato;

VI - Endereço eletrônico.

§ 2º - O ofício deverá conter como anexo, quando for o caso, comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação cadastral ativa e regularizada.

DA ELEIÇÃO

Art. 8º - A eleição será realizada no dia 02 de Janeiro de 2018, na qual será realizada a Assembleia e lavrada a ata na qual constarão as possíveis ocorrências.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO

Art. 9º - Após o processo de apuração, os candidatos mais votados dentro dos respectivos segmentos serão proclamados conselheiros eleitos.

Art. 10º - O prazo de impugnação de qualquer ato do Processo Eletivo será de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 11º - Caso seja impugnada a indicação de quaisquer dos conselheiros eleitos, a entidade ou grupo a que representam será desclassificada do processo eleitoral, devendo ser proclamado o representante da entidade ou grupo subsequente de acordo com a quantidade de votos.

Art. 12º - Ao término do período de impugnação, não havendo recursos impetrados dentro do prazo, o presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Surubim solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal.

Surubim, 12 de dezembro de 2017.

VANESSA CRISTINA ALBUQUERQUE DE LIMA
Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência
CMDPD

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDPD/SURUBIM.

1 – DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE
1.1 – Entidade/Grupo/Organização:
Nome:_____
Data de Fundação:_____
CNPJ nº (se houver):_____
Endereço:_____
Complemento:_____
Bairro:_____ Cidade/UF:_____
CEP:_____-_____
Tel./Cel.:_____
E-mail:_____
1.2 – Representante da Entidade/Grupo/Organização (que participará da Assembleia de Eleição):
Nome_____ RG:_____CPF:_____
Data de Nascimento:_____
Endereço:_____Complemento:_____
Bairro:_____
Cidade/UF:_____CEP:_____
Tel./Cel.:_____
E-mail:_____
Escolaridade:_____
Formação Profissional:_____
Cargo/Grupo/Função na Organização (se houver):_____

Motivo da candidatura (explique em no mínimo 03 linhas a razão da candidatura e o porquê da escolha do candidato (a):_____
ATENÇÃO: em Anexo a este Formulário, apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos pelo Edital das Eleições.

Local: _____ Data: _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO (A) OU REPRESENTANTE

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:6AF84873

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO 020/2017 - PREGAO 015/2017- SRP 008/2017

Objeto: selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futuro Serviço de Instalação de equipamentos hospitalares da Unidade Mista Edmir Ferraz Gominho e aquisição de aparelhos de suporte para a instalação. Empresas Vencedoras: **LOTE I SO MEDICA – MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.650.356/0001-27, com o valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) e LOTE II ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - ME, inscrita no CNPJ nº. 16.513.357/0001-03. Valor: R$ 50.840,00 (cinquenta mil oitocentos e quarenta reais)**. Vigência: 12(doze) meses.

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:38FE83F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que no dia 25 de outubro de 2017 às 09h00min, após análise e apuração de preços propostos e negociados, resolve **ADJUDICAR** à empresa **Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira – ME**, CNPJ: 09.210.219/0001-90 vencedora do Pregão Presencial 014/2017, Processo Licitatório nº 015/2017, Processo Administrativo nº 021/2017, que tem como objeto aquisição de equipamentos hospitalares destinados à Unidade Mista Joaquina de Sá Parente com entrega imediata, o valor de **R$ 23.666,00** (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais) referente ao somatório dos itens **01, 03, 04, 05, 06, 10, 11, 13, 14, 15** e **16,** e não **ADJUDICAR** os itens **02, 07, 08, 09 e 12** por terem sido ofertados preços superiores aos valores estimados na planilha orçamentária, Anexo I, Edital do Certame de numeração supra, conforme análise de documentos e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 21 de novembro de 2017, para que se produzam os efeitos jurídicos legais.

Terra Nova PE, 27 de novembro de 2017

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

Processo Administrativo 021/2017
Processo Licitatório 015/2017
Pregão Presencial 014/2017

A Prefeita do Município de Terra Nova, no uso de atribuições legais e com base na legislação atual em vigor, principalmente as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

Resolve:

Considerando o valor máximo admitido **R$ 94.820,00** (noventa e quatro mil oitocentos e vinte reais).

Considerando a não aceitabilidade dos itens **02, 07, 08, 09 e 12** tendo em vista os motivos expostos pelo pregoeiro no seu termo de adjudicação onde o mesmo verifica e registra estarem estes itens a cima do orçamento estimado.

Considerando o valor apurado no julgamento do certame **R$ 23.666,00** (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais).

Considerando demais informações constantes na Ata datada de 22 de novembro de 2017 às 09h00min e posterior adjudicação ao licitante vencedor do referido Certame realizado Pelo Pregoeiro e equipe de Apoio.

HOMOLOGAR o Pregão supracitado que tem como objeto a aquisição de equipamentos hospitalares destinados à Unidade Mista Joaquina de Sá Parente com entrega imediata e licitante vencedora a empresa **Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira – ME**, CNPJ: 09.210.219/0001-90 com sede na Av. Severino cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, na Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Terra Nova, 27 de novembro de 2017

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU
Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:2299C73D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 021/2017
Processo Licitatório nº 015/2017
Pregão Presencial nº 014/2017
Contrato nº 028/2017
Natureza do Objeto: Compras.
Descrição detalhada do Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados à Unidade Mista Joaquina de Sá Parente, com entrega imediata. **Contratada: Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Severino cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oasis, na Cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o **nº 09.210.219/0001-90**. **Valor Contratado**; R$ 23.666,00 (vinte e três mil seiscentos e sessenta e seis reais)**. Vigência**: 90 dias.
Local e Data: Terra Nova PE, 28 de novembro de 2017.
Ass: Samara Aislan de Sá Callou – Gestora

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:1B40912D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Nº 026/2017.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de aquisição de gêneros alimentícios sem licitação da agricultura familiar para a alimentação escolar n. 030/2017 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA Estado de Mato Grosso, e FRANCISCO FLÁVIO PIRES DE CARVALHO, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 030/2017 de 02 de março de 2017, referente ao Processo Licitatório de Chamada pública nº 001/2017.

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da Prefeita Municipal, foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o MUNICÍPIO DE TERRA NOVA-PE, inscrito no CNPJ sob nº 11.361.201/0001-630 com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sr.ª Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada na Rua Tabelião João Mendes de Sá n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 309563795 SSP CE e inscrito no CPF sob o n. 026.708.584-22, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado Sr. FRANCISCO FLÁVIO PIRES DE CARVALHO, inscrito no CPF sob n.º 158.132.248-82, residente e domiciliado na Fazenda Riacho dos Cavalos, Município de Terra Nova PE, doravante denominado, simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

Constitui objeto do presente termo aditivo a o acréscimo do de valor do Contrato Originário n. 030/2017.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

O valor do Contrato Originário é de **R$ 19.995,80** (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), sendo acrescido o valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais). Ficando o valor do contrato originário em **R$ 23.995,80** (vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

A necessidade deste Termo aditivo de acréscimo justifica-se devido ao produtor ser bem apreciado pelo público consumidor (alunos de rede de ensino municipal) e o período letivo ainda em andamento. Encontrando-se embasamento legal no Art. 65, Parágrafo 1º, Inciso. da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA: DOMICÍLIO E FORO.

As demais Cláusulas do Contrato Originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra Nova PE, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Terra nova PE, 10 de Outubro de 2017.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA DE CARVALHO
Prefeitura Municipal de Terra Nova PE

FRANCISCO FLÁVIO PIRES DE CARVALHO
CPF: 034.157.504-69

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF_____

Nome: _____
CPF_____

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:BC9F98BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017, VINCULADO AO RESULTADO DA LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, QUE ENTRE SIM CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA E A EMPRESA EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 21, centro, na cidade de Terra nova, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, neste ato representado por Sua gestora, Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa Evandro dos Santos Silva Feirante ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.061.057.0001-15, com sede na Av. Jose Ferreira de Oliveira, n° 2476, Augusto de Alencar Sampaio, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, em razão do resultado do Pregão Presencial 003/2014, e conforme determinações contidas na Lei nº 8.666/93, regente a nível nacional das licitações e contratos dos entes da administração pública, e que rege também este, ajustam e celebram

entre si, de comum acordo, o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo **nº 028/2017**, firmado em 10/02/2017, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

Cláusula Primeira - Fica aditivado o contrato administrativo nº 028/2017 em aproximadamente **12,96 %** do valor inicialmente pactuado que foi de **R$ 103.186,84** (cento e três mil cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), equivalendo a **R$ 13.367,63** (treze mil cento e trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), ficando o valor do contrato originário em **R$ 116.554,47** (cento e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) conforme solicitação em anexo, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e escolar da Rede Municipal de Ensino até o período final do ano letivo.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova (PE), Terra Nova, 06 de outubro de 2017

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:865067B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 096/2017, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 045/2017, que teve por Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS(REFRIGERANTES) PARA ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TORITAMA**, que teve como empresa vencedora **MARIA JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS MERCADINHO ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.306.499/0001-86, no Valor Global de **R$ 38.785,00 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais)**, cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02 Subsidiada pela Lei Federal 8666/93.

Toritama, 30 novembro de 2017,

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:3B0F3564

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 155/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA
CONTRATADA: F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.326.803/0001-17.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**; oriundo de Adesão da ARP nº. 32/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 021/2017 da Prefeitura de Paulista**;**
VIGÊNCIA: 12 meses - 13/11/2017 a 13/11/2018;
DATA DA ASSINATURA: 13/11/2017;
VALOR GLOBAL: R$ 498.332,34 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e quarto centavos).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:8550F7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI N° 1.584/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Regulamenta o Programa Agentes de Cidadania e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Toritama faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Programa Agentes de Cidadania, constante no Plano Plurianual 2018/2021, reger-se-á, quanto à sua operacionalidade, finalidade e objetivos pelos preceitos estabelecidos na presente lei e demais atos administrativos regulamentares.
Art. 2º. O Programa Agentes de Cidadania, nos termos da presente Lei, preconiza as seguintes finalidades:
I-estimular o exercício da cidadania e da ação comunitária;
II-complementar e apoiar os trabalhos comunitários espontâneos, organizados, preexistentes, bem como os que venham a ser formados;
III-interagir junto à comunidade, visando a sua cooperação, conscientização, organização e mobilização, coordenada em função dos objetivos sociais a serem alcançados;
IV-assegurar ao Município a prática de uma política social produzida através da discussão direta com os diversos segmentos da comunidade organizada e/ou diretamente com os cidadãos;
V-oferecer canais de interlocução oficial possibilitando que a população se expresse e faça valer os seus direitos de cidadania, nos diferentes níveis de decisão administrativa municipal;
VI-informar o Executivo Municipal, visando instruir o seu decisório com base nas urgências mais cruciais da comunidade; e
VII-promover o recrutamento e o ordenamento do trabalho voluntário, observados os ditames da Lei Federal nº. 9.608/98.
Art. 3º. Aos Agentes de Cidadania compete:
I-coordenar parcerias entre os movimentos e organizações comunitárias e o Poder Público, no intuito de buscar soluções para os problemas reclamados pela população;
II-empreender visitas programadas às áreas pré-estabelecidas, utilizando o método da abordagem, entrevistas e reuniões, com a finalidade de fortalecer vínculos de participação democrática entre a Prefeitura, a Câmara Municipal e o cidadão;
III- integrar-se como elemento ativo do processo às campanhas a serem encetadas no sentido de difundir a consciência dos direitos da cidadania e da reinclusão social;
IV-intermediar relações administrativas que envolvam as organizações populares e o Executivo Municipal;
V-executar ações públicas municipais em regime de voluntariado, que busquem atender a população em áreas que se apresentem insuficientes à atividade estatal;
VI- demais atribuições concernentes à realização do exercício da cidadania a serem definidas em atos administrativos pertinentes.
Art. 4º. Os Agentes de Cidadania, poderão receber auxílio financeiro para ressarcimento das despesas no desempenho das atividades voluntárias, cujo valor não poderá ser superior a R$ 500,00 (quinhentos reais).
Art. 5º. Considera-se serviço voluntário para os fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo Único. O serviço voluntário não gera direito a remuneração ou qualquer outra espécie de contraprestação, não caracterizando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
Art. 6º. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade pública e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.
Art. 7º. Considera-se cidadão o indivíduo que está no gozo dos direitos civis e políticos de um Estado.
Art. 8º. Voluntário é a pessoa que, motivada por valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não remunerada, para causas de interesse social e comunitário.
Art. 9º. Deverão constar dotações orçamentárias anuais para custear as despesas destinadas a execução do programa, conforme disposições constantes nas Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício.
Art. 10. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo e entrará em vigor na data da sua publicação.

Toritama, 30 de novembro de 2017. 64º da emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito de Toritama

Publicado por:
Marcelo Francisco da Silva Junior
Código Identificador:12DF90BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 052/2016

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 052/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2016, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016,** ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AOS SISTEMAS SAA 02, SAA 03, SAA04, SAA 05 E SAA 06 PLANEJADOS NO PMSB DESTE MUNICÍPIO.
CONTRATADA: **PEPAULO PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA – EPP, CNPJ** N° 10.550.653/0001-06.
OBEJETO: PRORROGAR O OBJETO DO CONTRATO POR UM PRAZO DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, DIA 21/11/2017, fundamentado no Art. 57, parágrafo I e II, ambos da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Venturosa, 21 de novembro de 2017.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:1038A327

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA EXTRATO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2017

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2017, MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ANTONIO – PEDRA FIXE - NO MUNICIPIO NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
CONTRATADA: PERNAMBUCO LOGISTICA EMPREENDIMENTOS LTDA–ME, CNPJ N° 19.275.475/0001-19.
OBEJETO: Prorrogar o objeto do contrato por um período de 02 meses contados da data de sua assinatura**;**

Venturosa, 29 de novembro de 2017.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:6226D263

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO a Tomada de Preços Nº 00001/2017. Processo Nº: 00032/2017. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a realização da Reforma de um imóvel para adequação ao Centro de Saúde da Mulher - CESMU. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, por não observância as regras estabelecidas a partir do § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 11/12/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:F79C261E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ANULO a Tomada de Preços Nº 00002/2017. Processo Nº: 00033/2017. CPL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma de um prédio para adequação do Posto de Saúde do Oiteiro na Vila do Oiteiro - Zona Rural - Vitória de Santo Antão. Justificativa: Processo inerente ao certame eivado de vício, por não observância ao § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 11/12/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:B21BB86D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 01/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MONTEIRO LIMA SOFTWARE
CNPJ: 17.693.341/0001-92
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Técnicos na Instalação, Parametrização, Treinamento e Manutenção de Sistema de Informática para Gestão Pública, na área de Compras, controle de Combustíveis, controle interno e estoque.

VALOR TOTAL: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

PRAZO: 03 MESES

Xexéu, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:052EA947

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 02/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: M. M. ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA
CNPJ: 09.102.587/0001-14
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Contabilidade e Folha Pessoal com Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade e Folha de Pessoal do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 02 MESES

Xexéu, 02 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9DF76E6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 03/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: ARLINDO FRANCISCO SOUZA JÚNIOR - ME
CNPJ: 07.566.973/0001-31
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada – PROVEDOR – para Prestação de Serviços de Acesso a Rede de Internet no Fundo Municipal de Assistência Social de Xexéu – PE.
VALOR TOTAL: 3.000,00 (três mil reais)
PRAZO: 02 MESES

Xexéu, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AA708779

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 04/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: MIGUEL V. DA SILVA - ME
CNPJ: 023.528.001/0001-09
OBJETO: Contratação de Empresa Funerária, para o fornecimento parcelado de materiais Fúnebres, destinado ao atendimento das Famílias Carente do Município de Xexéu – PE.
VALOR TOTAL: 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 31 DIAS

Xexéu, 06 de janeiro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B405A05B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 06/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: LEONICE MARIA E MARCELO FRAGA CANSAÇÃO PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.785.318/0001-77
OBJETO: Contratação de Empresa destinado a realização do Projeto "Dia Internacional da Mulher" nos termos solicitados pela Secretaria de Assistência Social para o dia 8 de março.
VALOR TOTAL: 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO: 30 DIAS

Xexéu, 03 de março de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:57DC4568

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 12/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME
CNPJ: 12.319.583/0001-05
OBJETO: Contratação de Empresa destinado a realização do Projeto de Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Criança e Adolescentes.
VALOR TOTAL: 7.290,00 (sete mil duzentos e noventa reais)
PRAZO: 30 DIAS

Xexéu, 15 de maio de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:5B6C0FB9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 17/2017
MODALIDADE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017
NATUREZA: Prestação de Serviço
CONTRATADA: PEDRO BELLOSO FILHO
CPF: 104.588.128-70
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço para realização diversas viagens com finalidade de Visitas à Família deste Município para Aplicação do Questionário BPC nos termos solicitados pela Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL: 1.500,00 (mil reais)
PRAZO: 60 DIAS

Xexéu, 01 de junho de 2017.

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B666E554

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO Nº 065/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAR OBRAS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE SIMEC, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO E ORIENTAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. Informamos que a **sessão para disputa de lances** com as empresas classificadas fica marcada para o dia **13/12/2017 às 10h00** na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação para Pregão, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE.

Paulista, 11/12/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Karine Souza Arruda
Código Identificador:98AA48B5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE– PREVIPAULISTA
PROCESSO Nº 011/2017- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017. o PREVIPAULISTA torna público, através da CPL (Pregão), que no dia 26/12/2017, às 9h, na Rua Adeilson João Alves Silva, n.º 102, Centro – Paulista/PE (sede), a abertura de pregão presencial SRP. Objeto: Registro de Preços para eventual **Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de conjunto de Softwares, Apps, e hardwares, específicos para mineração, depuração, manipulação de dados através de realização de censo cadastral, funcional, previdenciário e social, dos servidores públicos do Município do Paulista/PE** O Edital só poderá ser obtidos na sede do PREVIPAULISTA, das 09:00 às 13:00h.

ANDRE BARBOSA RODRIGUES
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruna Mayara da Silva
Código Identificador:1CD65C3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº196

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a **LUCINEIA ANDRADE DIAS,** Assistente Administrativo/Agente Administrativo, Classe "A", Faixa Salarial 12, Matricula nº 5531, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº41/2003, conforme Parecer nº044/2017 e Encaminhamento Final nº028/2017 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de abril de 2017.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:44DA0FF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 034/2017

DECRETO Nº 34 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 - LEI N.724

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 694/2017 de 09 de março de 2017.
Combinado com o artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320/64.
Resolve:
Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$: 60.000,00 (sessenta mil reais) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00			
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA				
	1	01.031.0001.2001.0000	CONTRIBUIÇÃO PARA ÓRGÃOS PREVIDENCIÁRIOS	15.000,00			
		3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
	8	01.031.0002.2002.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	30.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				
	17	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAL DA UNIDADE	15.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
		110 000	GERAL				

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto comrecursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	00	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA					
	14	01.031.0002.2007.0000	DESPESAS COM SUBSIDIOS DOS VEREADORES	-60.000,00				
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
		1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		110 000	GERAL					
Anulação (-)				-60.000,00				

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BETANIA, 16 de outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:AE8BA249

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

Aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2017, de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida São José, n° 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2017, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017**; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representada pelo Gestor e Secretário de Saúde Sr. Jairo Amorim Paiva, brasileira, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812 SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE–PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Desenvolvimento Social Sra. Alexandra Maria Gomes da Fonseca, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 003/2017 datada em 02/01/2017, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **09/10/2017**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– Fornecedor – Item

VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ Nº **20.939.276/0001-47**, com sede à Avenida Barão de Vera Cruz, 1267A – Cruz de Rebouças – Igarassu - PE, CEP: 53.625-015, Fone: (81) 9.9837.7780, representada por seu Representante Legal, Sr. Clóvis Santos de Souza Junior, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Igarassu - PE, RG Nº 00607790998 DETRAN-PE, CPF/MF Nº 030.538.124-52.

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimadas Mensal (A)	Valor estimado por Km ou Hora - R$ (B)	Valor da Diária (R$)	Vlr. Mensal estimado (C = A x B)	Vlr. Total Anual estimado (D = C x 12 meses)
01	Ônibus, com capacidade de transporte até 40 passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com **combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, para transporte de pacientes de **Chão Grande para Recife (TFD)**.	Km	2.400	5,11	408,80	R$ 12.264,00	R$ 147.168,00
02	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com **combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,03	444,40	R$ 13.332,00	R$ 159,984,00
03	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com **combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, para transporte de pacientes de Chã Grande para Recife (TFD).	Km	4.400	3,02	444,40	R$ 13.332,00	R$ 159,984,00
04	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,61	236,13	R$ 7.084,00	R$ 85.008,00
05	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).	Km	4.400	1,61	236,13	R$ 7.084,00	R$ 85.008,00
06	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para	Km	4.400	1,61	236,13	R$ 7.084,00	R$ 85.008,00

	transporte de pacientes para AACD, IMIP (tratamento oncológico).						
07	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,80	185,60	R$ 5.568,00	R$ 66.816,00
08	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010.	Km	960	5,80	185,60	R$ 5.568,00	R$ 66.816,00
09	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.	Km	4.400	2,34	343,20	R$ 10.296,00	R$ 123.552,00
10	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para tratamento ambulatorial nos hospitais de Recife.	Km	4.400	2,34	343,20	R$ 10.296,00	R$ 123.552,00
11	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,78	302,40	R$ 9.072,00	R$ 108.864,00
12	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010, para transportar pacientes para Hemodiálise na cidade de Vitória de Santo Antão/PE.	Km	2.400	3,78	302,40	R$ 9.072,00	R$ 108.864,00
13	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente para cidade de Vitória de Santo Antão (hemodiálise), capacidade para 9 pessoas, **com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada**, disponível três dias por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	8,77	175,40	R$ 5.262,00	R$ 63.144,00
14	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,32	266,40	R$ 7.992,00	R$ 95.904,00
15	Serviço de locação de veículo tipo Van, para transporte de paciente (atendimento ambulatorial), capacidade para 16 pessoas, ar condicionado, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, disponível três vezes por semana. Ano de fabricação igual ou superior a 2010. Transporte de crianças e jovens cm necessidades especiais junto AUFA e SERC na cidade de Gravatá/PE.	Km	600	13,32	266,40	R$ 7.992,00	R$ 95.904,00
16	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R$ 4.026,00	R$ 48.312,00
17	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R$ 4.026,00	R$ 48.312,00
18	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
19	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
20	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
21	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
22	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da Atenção Básica à Saúde, Vigilância e outras atividades da saúde.	Km	3.000	2,08	208,00	R$ 6.240,00	R$ 74.880,00
TOTAL SECRETÁRIA DE SAÚDE							**2.046.600,00**
23	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1. 0 litros, **com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R$ 6.435,00	R$ 77.220,00
24	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com motorista e com combustível, com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R$ 6.435,00	R$ 77.220,00
TOTAL Sec. Governo, Finanças, Planejamento e Administração							**154.440,00**
25	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R$ 15.483,00	R$ 185.796,00
26	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R$ 15.483,00	R$ 185.796,00
27	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R$ 15.483,00	R$ 185.796,00
28	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, serviço diurno.	Km	3.900	2,94	382,20	R$ 11.466,00	R$ 137.592,00
29	Caminhão tanque para esgotamento sanitário (limpa fossa) com capacidade de 6000l. - Pot. 162 hp, com **combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada**, serviço diurno (item 01.01.056 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	136,97	91,31	R$ 2.739,40	R$ 32.872,80
30	Retroescavadeira sobre pneus pot.82hp – **com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada** (serviço diurno), para remoção de entulhos e trabalhos em poços e barragens. (Item 01.01.030 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	152,00	101,33	R$ 3.040,00	R$ 36.480,00
31	Trator Pá carregadeira sobre rodas - pot.170hp – **com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada** (serviço diurno) - (item 01.02.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	287,00	191,33	R$ 5.740,00	R$ 68.880,00
32	Guindaste com cesto, acoplado sobre caminhão carroceria (Munk), capacidade do cesto para 01 pessoa ou 100 kg e alcance vertical máximo de 8,60 m **com mão-de-obra, operador e combustível**. (Serviço diurno), para serviços da secretaria de infraestrutura. (Item 01.05.015 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	169,00	112,67	R$ 3.380,00	R$ 40.560,00
33	Escavadeira Hidráulica sobre Esteira Pot.105 Hp, **com mão-de-obra, operador e combustível**, serviço diurno (item 01.02.044)	Hrs	20	243,00	162,00	R$ 4.860,00	R$ 58.320,00

34	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, **com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada**. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R$ 4.026,00	R$ 48.312,00
35	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, **com combustível, com operador e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,86	204,60	R$ 6.138,00	R$ 73.656,00
TOTAL Sec. Infraestrutura							**1.054.060,80**
36	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R$ 6.435,00	R$ 77.220,00
TOTAL Sec. Meio Ambiente							**77.220,00**
37	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros, potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- **com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível**, serviço diurno (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	167,00	111,33	R$ 3.340,00	R$ 40.080,00
38	Caminhão-pipa com capacidade de 6000 litros, potência de 62 hp e equipado com bomba a gasolina de 3,4 hp, inclusive 10 metros de mangote de 2"- **com mão-de-obra do operador de mangueira e motorista, inclusive combustível**, serviço diurno (item 01.01.010 da Tabela EMLURB).	Hrs	20	167,00	111,33	R$ 3.340,00	R$ 40.080,00
39	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, serviço diurno.	Km	3.900	2,94	382,20	R$ 11.466,00	R$ 137.592,00
40	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços das secretarias.	Km	3.300	1,95	214,50	R$ 6.435,00	R$ 77.220,00
41	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,86	204,60	R$ 6.138,00	R$ 73.656,00
TOTAL Sec. Desenv. Agrário e Prod. Rural							**368.628,00**
42	Serviço de locação de veículo tipo caminhão caçamba metálica basculante com capacidade de no mínimo de 10 m³, equipada com porta traseira, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Mínimo dez anos de fabricação ou em bom estado de uso.	Km	3.900	3,97	516,10	R$ 15.483,00	R$ 185.796,00
43	Caminhão aberto, carroceria em madeira com capacidade de 4000 quilos, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, serviço diurno.	Km	3.900	2,94	382,20	R$ 11.466,00	R$ 137.592,00
44	Serviço de locação de motocicleta, com potência mínima de 150 cilindradas, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Para coleta de exames laboratoriais e demanda da administração da saúde.	Km	3.300	1,22	134,20	R$ 4.026,00	R$ 48.312,00
45	Serviço de locação veículo automóvel utilitário tipo pick-up (leve), cabine simples, com capacidade para 02 passageiros, com 02 portas laterais e 01 traseira, motor a gasolina/etanol com capacidade mínima de 450 kg, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	1,86	204,60	R$ 6.138,00	R$ 73.656,00
TOTAL Sec. Desenv. Urbano							**445.356,00**
46	Ônibus, com capacidade de transporte até 40 passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	4,00	440,00	R$ 13.200,00	R$ 158.400,00
47	Micro-ônibus, com capacidade de transporte até 28 (vinte e oito) passageiros, idade de até 10 anos de fabricação (ou bom estado de uso), com **combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**, para transporte de professores para capacitação e cursos.	Km	3.300	3,74	411,40	R$ 12.342,00	R$ 148.104,00
48	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1. 0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	4,94	289,81	R$ 8.694,40	R$ 104.332,80
49	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	1,95	214,50	R$ 6.435,00	R$ 77.220,00
50	Serviço de locação de veículo tipo caminhonete, quatro portas laterais, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica,4x4,potência mínima de 120 cv,combustível diesel, capacidade mínima de carga de 1.000 kg, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2012.	Km	3.300	2,78	305,80	R$ 9.174,00	R$ 110.088,00
TOTAL Sec. De Educação, Turismo, Esporte e Cultura							**675.364,80**
51	Veículo de passeio, quatro portas laterais, capacidade para 05 pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, motorização de 1.0 litros, **com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada**. Ano de fabricação igual ou superior a 2014, para apoiar os serviços da secretaria.	Km	3.300	1,95	214,50	R$ 6.435,00	R$ 77.220,00
TOTAL Sec. Desenvolvimento Social							**77.220,00**
TOTAL GERAL						**R$ 4.898.889,60**	

Valor Total registrado: R$ 4.898.889,60 (Quatro milhões oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 022/2017.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial Nº 022/2017**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Diogo Alexandre Gomes Neto	**Jairo Amorim Paiva**
CPF/MF Nº 866.582.714-53	**CPF/MF Nº 353.431.684-34**
Prefeito	**Secretário Municipal de Saúde**
Órgão Gerenciador	**Órgão Participante**
Alexandra Maria Gomes da Fonseca	**Clóvis Santos de Souza Junior**
CPF/MF Nº 988.031.664-91	**VÊNUS TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI ME**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:43613B92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2017

Aos 11 dias do mês de Dezembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, Município de Limoeiro, localizada na Praça Comendador Pestana - Centro - Limoeiro - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 12/2009, de 01 de Abril de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa para a prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XÉROX monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Limoeiro - PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO - CNPJ nº 11.097.292/0001-49.

VENCEDOR: OSMAR FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO - ME						
CNPJ: 18.524.458/0001-05						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Prestação de serviços especificamente de IMPRESSÃO/XÉROX monocromática e colorida em papel A4 e A3, por meio da utilização dos equipamentos reprográficos, para atender a diversos setores e secretarias do Município de Limoeiro - PE		UNIDADE	400000	0,15	60.000,00
TOTAL						60.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Limoeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- OSMAR FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO - ME.
Item(s): 1.
Valor: R$ 60.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Limoeiro.

Limoeiro - PE, 11 de Dezembro de 2017

ANTONIO MACHADO DE SOUZA NETO
Secretário de Administração

PUBLICAR: * - Diário Oficial dos Municípios - AMUPE - **12.12.17**

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:72E4EC75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 001/2017 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GARI
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.

Ordem	Candidato	D/N	Pontuação
1	Cicero Alves da Silva	14/03/1969	100
2	Cicero Silva dos Santos	06/01/1983	100
3	Francisco Andrade dos Santos	12/02/1977	100
4	José do Carmo Lopes Filho	08/11/1958	100
5	Luiz Pires de Barros	07/07/1961	100
6	Damião Alves da Silva	04/04/1973	80
7	Genildo Custodio de Lima	02/03/1959	80
8	Claudio Souza e Silva	19/03/1981	60
9	Manoel João Gabriel	31/08/1970	50
10	Luciano da Silva	09/04/1986	40
11	Antonio Lindival Ferraz Leite	13/06/1991	30
12	Fabiano da Silva	04/10/1981	30
13	Lindomar Ferraz Leite	04/10/1988	30
14	Edmilson Mariano da Cruz	20/09/1963	10
15	Raimundo Aciole da Silva	06/08/1964	10
16	Maria das Graças Guedes dos Santos	28/09/1964	10
17	José Reginaldo de Souza Caetano	10/11/1966	10
18	Antonio Regildo Marques de Souza	05/01/1967	10
19	Josefa Nilda de Figueiredo Cruz	24/02/1967	10
20	Edinise Gomes Soares de Lima	30/03/1967	10
21	José Ferreira Cipriano	15/05/1968	10
22	José Maria dos Santos	11/08/1969	10
23	Rosa Maria Pereira de Souza Agra	22/04/1973	10
24	Cosme Amaro Da Silva	25/08/1973	10
25	José Marques da Costa	24/12/1974	10
26	Romerio Alves Nogueira	26/12/1975	10

27	Genildo Francisco Da Silva	27/05/1976	10
28	Sidnei Miquel Dos Santos	02/12/1976	10
29	Cicero Manoel Valentino	06/11/1977	10
30	Maria Damiana Timoteo Barros	10/05/1978	10
31	José Aparecido Da Silva	15/09/1978	10
32	Luiz Adriano Mariano De Moura	17/03/1979	10
33	Givania Barro De Oliveira Santos	20/08/1979	10
34	Cicero Gomes da Silva	27/12/1979	10
35	Cirlene Maria de Souza	16/08/1980	10
36	Anna Maria Pereira da Silva	07/02/1982	10
37	Luiz Carlos Bezerra dos Santos	02/03/1982	10
38	Eliene Sabino de Souza	12/09/1982	10
39	Francisco de Assis dos Santos	08/12/1982	10
40	Acassia Maria da Silva Araújo	09/10/1984	10
41	Damiao Vicente De Lima	18/05/1985	10
42	Maria José Vieira da Silva	16/07/1985	10
43	Antonio Cesar Da Silva Souza	17/10/1986	10
44	Marcicleia Cristina Alves Lopes	21/10/1986	10
45	Rejane Maria da Silva de Jesus	28/07/1987	10
46	Gildene da Cruz Santos Martiniano	03/12/1987	10
47	Adriana Maria da Silva	28/09/1991	10
48	João Otávio de Souza Filho	09/12/1991	10
49	José Genildo de Souza Candido	22/02/1992	10
50	Roseane Barros da Silva	25/02/1992	10
51	Mariza da Silva Pereira	10/05/1992	10
52	Angela da Silva	25/06/1995	10
53	Genival Monteiro dos Santos	16/02/1966	
54	José Alves da Silva	29/12/1971	
55	Dameana Maria dos Santos	24/10/1976	
56	Vanessa Alcantara da Fonseca Cruz	16/11/1976	
57	Cicero Weldon da Silva	25/01/1977	
58	Euripe Lopes de Souza	21/12/1978	
59	Maria Ozita dos Santos	02/02/1979	
60	Dilma Maria do Nascimento Lemos	04/10/1979	
61	Josiana Gomes da Silva Santos	14/08/1981	
62	Gilberto da Silva	24/12/1981	
63	Maria Bethania da Silva Souza	16/09/1983	
64	Josivania Gomes da Silva	21/09/1983	
65	Antonio Hartley Alves de Carvalho	29/09/1983	
66	Antonio Alves Oliveira	27/11/1983	
67	Aldeir Frazão Alves	30/03/1984	
68	Josineide Gomes da Silva	16/12/1984	
69	José Cicero Andrade de Sá	05/06/1985	
70	Maria Cicera Barros	17/08/1986	
71	Simone Severina de Souza	17/09/1986	
72	Silverlandia Martins dos Santos Andrade	26/10/1988	
73	Jean Flavio Alves da Cruz	08/07/1989	
74	Wanessa Alves da Silva	17/02/1990	
75	Gilmario Damião de Oliveira	16/09/1991	
76	José Francisco de Sá Neto	23/12/1991	
77	José Claudio da Silva	03/08/1993	
78	Romário Aciole da Silva	13/08/1994	
79	Wagner Bezerra Gomes da Cruz	24/06/1995	
80	Gutemberg Rodrigues Ramos	20/03/1996	
81	Kleysson Paulino da Silva	12/07/1996	
82	Maria do Socorro Tavares Silva	01/03/1997	
83	Alex Bruno de Souza Silva	01/09/1997	
84	Carolina Pereira Valões de Oliveira	21/04/1998	
85	Vaneska Ferreira Sales	30/09/1998	
86	Alan Ferreira dos Santos	01/12/1998	
87	Juliano Euclides Lira da Silva	14/01/1999	

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:CB3D0FC0

